



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2017

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Chácara - MG, com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, Chácara – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

33903000202000412200012.0008 Policia Militar
33903000202002472200192.0015 Torre TV
33903000203011212200012.0016 Serviço Educação
33903000203011236100022.0017 Escola Municipal Prefeito Nilto de Souza Bretas
33903000203011236500032.0020 Jardim da Infância Prof. José de Alencar Luna
33903000203052781200112.0032 Ginásio Poliesportivo e Campo de Futebol
33903000204000412200012.0035 Próprios Municipais
33903000204001512200012.0036 Divisão de Obras e Serviços Urbanos
33903000204001545100182.0037 Vias Urbanas
33903000204001545100182.0038 Praças e Jardins
33903000204001545200192.0041 Capela Mortuária
33903000204001751200192.0042 Limpeza Pública
339030002040017512002020043 Rede de Esgoto
33903000204002678200212.0046 Estradas Rurais
33903000205011030100122.0047 Unidade Básica de Saúde
33903000205011030100122.0048 PSF
33903000205061030300121.0022 Farmácia
33903000206002060600212.0060 Exposição
33903000207000812200162.0062 Assistência Social
33903000207000824300162.0064 Conselho Tutelar
33903000209001339100092.0068 Incentivo e Valorização do Patrimônio
33903000209001339200102.0071 Casa de Cultura
33903000210000824400152.0077 CRAS
44905100203011236100021.0004 Construção da Escola
44905100203011236500031.0007 Jardim Da Infância Professor José de Alencar Luna
44905100203011236500031.0087 Creche
44905100203052781200112.0032 Estádio e Ginásio Poliesportivo
44905100204000412200012.0035 Reforma Próprios Municipais
44905100204001545100181.0011 Calçamento de Ruas
44905100204001545100181.0031 Construção de Praças e Jardins
44905100204001648200221.0014 Reforma e Melhoria em Residências
44905100204001751200201.0016 Ampliação Rede Esgoto
44905100204002678200211.0018 Obras Estradas
44905100205061030100121.0019 Reforma UBS



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

44905100205061030100121.0030 Construção do Centro de Fisioterapia
44905100206002060600211.0024 Reforma para Exposição
44905100208002369500231.0026 Construção do Pórtico
44905100209001339100092.0068 Incentivo e Valorização do Patrimônio
44905100210000824400151.0027 Construção do CRAS
44905200204001512200011.0009 Aquisição Equipamentos Serviços de Obras

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1 – O objeto desta licitação consiste no registro de preços para aquisição eventual e futura de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para Prefeitura Municipal de Chácara - MG.

2.2 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer o produto licitado nos moldes previstos neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado nos dias:

3.1.1. Envelope contendo a proposta de preços: Até às **11:00 (ONZE) HORAS DO DIA 11 (ONZE) DE ABRIL DE 2017**, podendo ser utilizado o envio via correios, desde que postados e recebidos até a data informada, não se responsabilizando a pregoeiro pela falta de entrega dentro do prazo informado por motivos alheios à Administração Municipal. A entrega dos envelopes em data anterior a abertura da sessão pública destina-se ao registro inicial dos preços informados nas propostas atendendo ao princípio da economicidade, não podendo qualquer licitante ter acesso aos valores apresentados antes da abertura da sessão pública na data registrada no item abaixo. Quando do recebimento dos envelopes, será lavrada ata em sessão pública, na qual constará o nome das empresas que enviaram seus envelopes.

3.1.2. Envelopes contendo a documentação de habilitação: Deverão ser entregues no dia **11 (ONZE) DE ABRIL DE 2017**, quando será realizada a sessão pública de abertura da licitação com início da fase de lances, onde os participantes poderão ter acesso irrestrito às propostas apresentadas.

A falta de entrega dos envelopes na data informado no item 3.1.1 acima ocasionará preclusão do direito do licitante em participar do procedimento licitatório.

No dia da abertura da sessão pública da licitação, os licitantes deverão entregar em separado dos envelopes acima mencionados declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

3.2 - As empresas interessadas poderão credenciar representantes legais mediante apresentação de documento próprio junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30h do dia especificado no item anterior.

3.3 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos além dos envelopes de proposta de preços informado no item 3.1.1 através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto quando acompanhados da remessa de desistência de recurso administrativo em envelope próprio com esta indicação.

CLÁUSULA QUARTA DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Os proponentes ou seus representantes legais deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente, a partir das **10:30h do dia 11 (onze) de abril de 2017**.

4.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de mandado, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

CLÁUSULA QUINTA DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa em uma via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente lacrado e rubricado no laço, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº _____

5.2 - Na proposta de preços deverá constar:

5.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade não inferior a 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.2.2 – Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item, ou seja, unitário e global, em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação pelo proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem percentuais ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

5.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

CLÁUSULA SEXTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade da sua assinatura até o dia **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2017**.

6.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Chácara - MG **não** será obrigado a contratar exclusivamente por intermédio da referida ata, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa proponente detentora da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DA HABILITAÇÃO

7.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar no envelope n. 02 (Documentos de Habilitação) os documentos abaixo discriminados, em uma via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à comissão julgadora os originais correspondentes, em qualquer época que lhes forem solicitados.

7.1.1 - Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Comissão Permanente de Licitações, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem de exigência do edital, devidamente agrupados.

7.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

7.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

7.1.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ nº _____

Os proponentes deverão apresentar:

7.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.2 - Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Que não foi apenada com rescisão de contrato nos últimos cinco anos que antecederam a esta licitação, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave;
- d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93.

7.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n. 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;

7.2.6 - Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

7.3 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

7.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

7.3.2.1 - A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.3.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.3.4 - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

7.3.5 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

7.4 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais n. 6.404/76 e n. 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir, dispensada a apresentação para as microempresas (ME's), empresas de pequeno porte (EPP's) e empresas individuais.

7.4.1.1 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

7.4.1.2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4.1.3 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial ou

b) publicados em Jornal ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

7.4.1.4 - Os documentos relativos ao subitem 6.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – é indispensável.

7.4.2 - Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 – Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de (fornecimentos/serviços) similares e compatíveis com o objeto da licitação.

7.6 - Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela serem aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.7- A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

7.8 – Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

7.8.1 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.8.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.8.3 – A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo facultado ao Município de Chácara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA OITAVA DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

8.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, os envelopes n. 01 e 02 devidamente lacrados e apresentarão, em separado, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação.

8.2 - Em nenhuma hipótese será recebida documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital.

8.3 - Serão abertos, pelo pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.4 - No curso da sessão, o pregoeiro classificará o autor da proposta com menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas com valores crescentes com diferença não superior a 10% (dez por cento) da melhor proposta.

8.5 - Não havendo, pelo menos três propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de três (número que poderá ser ampliado em caso de empate), as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

8.6 - Para oferta de lances, a pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior valor e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita em reais e em valor unitário para cada item.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9 - Dos lances ofertados **não** caberá retratação.

8.10 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir a variação mínima entre os valores propostos (lances).

8.11 - Caso não se realize lances verbais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, quanto ao objeto e valor unitário proposto e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

8.12 – Ao final da fase de lances, em havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, será aplicado o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/06.

8.13 - Após a etapa anterior, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta (maior percentual de desconto), para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste edital.

8.14 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do edital.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o proponente será declarado vencedor.

8.16 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido menor valor de proposta.

8.17 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, o Município de Chácara poderá fixar aos proponentes, na forma do §3º, do artigo 48 da Lei Federal n. 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em sessão pública a ser definida pelo pregoeiro.

8.18 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

8.18.1 - Os recursos deverão ser entregues por escrito e assinados na Comissão Permanente de Licitação em 02 (duas) vias, sendo dado recibo em uma delas.

8.18.2 - Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro, que os receberá e encaminhará para a autoridade competente, devidamente instruídos.

8.19 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o pregoeiro remeterá o processo à autoridade competente para homologação do objeto.

8.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

8.21 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os proponentes presentes.

CLÁUSULA NONA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - Será considerada vencedora para registro de preços a proposta com **MENOR VALOR POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

9.2 - O objeto deste pregão será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora, ou seja, aquela que apresentar o menor valor para o item licitado.

9.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, no serviço de protocolo da Prefeitura, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3277-1014.

10.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

11.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

11.2 - No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Chácara.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

11.4 – O Município de Chácara poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

11.5 - Decorrido o prazo do item 10.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao Município de Chácara o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

11.5.1 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global de sua proposta;

11.5.2 - Impedimento de contratar com o Município de Chácara por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

11.5.3 - A multa de que trata o item 10.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

12.1 – Os produtos licitados através deste edital deverão ser fornecidos pela empresa vencedora ao Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação.

12.2 – A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal os produtos entregues, com indicação expressa do quantitativo fornecido.

12.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES

13.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara - MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Chácara, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

13.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Chácara.

13.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, cujos motivos são os previstos no artigo 78 da Lei Federal n. 8.666/93; com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

13.6 – O Município de Chácara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

14.1 – DO MUNICÍPIO:

14.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

14.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

14.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

14.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

14.1.5 – Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

14.2 – DA PROPONENTE:

14.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

14.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

14.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

14.2.4 – Fornecer os produtos licitados no preço, prazo e forma estipulados na proposta, observando sempre a boa qualidade e os padrões exigidos neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

15.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

15.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Chácara.

15.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

15.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

15.5 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

15.6 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos.

15.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O resultado desta licitação será lavrado em ata, que será assinada pela pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

16.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto.

16.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (32) 3277-1014 nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas.

16.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 - No interesse do Município de Chácara, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

16.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela pregoeiro, obedecida a legislação vigente.

16.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

16.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.11 - Fazem parte deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento dos requisitos da habilitação.

Anexo III – Modelo de credenciamento.

Anexo IV – Modelo da proposta comercial.

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Chácara - MG, 27 de março de 2017.

Amarildo Gomes de Carvalho

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Aquisição de materiais que serão utilizados nas obras públicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Chácara – MG.

2. Critério de julgamento: Menor valor por lote

LOTE 01 - FERRAMENTAS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Alicate comum	unid.	5	14,45	72,25
2	Alicate de pressão	unid.	2	28,90	57,80
3	Alicate universal	unid.	5	16,45	82,25
4	Anti-ferrugem	Unid.	20	8,00	160,00
5	Ancinho	Unid.	20	19,45	389,00
6	Vassoura metálica para grama	unid.	20	19,00	380,00
7	nível de madeira 40cm	Unid.	30	24,00	720,00
8	Broca para concreto 6,8,10,12	unid.	30	12,45	373,50
9	Broca para ferro 4,5,6,8,10,12	unid.	30	17,45	523,50
10	Cabo para machado	Unid.	2	10,95	21,90
11	Cabo para martelo	Unid.	2	6,75	13,50
12	Maquina para aparar grama profissional	Unid.	1	820,00	820,00
13	Carrinho coletor de lixo sem pedal 120 litros com rodas	Unid.	10	409,50	4095,00
14	Carrinho de mão reforçado de ferro maciço, com roda, pneu e com câmara, chapa 20	Unid.	10	185,00	1850,00
15	Carrinho de mão com caçamba metálica, com pneu	unid.	5	89,50	447,50
16	Cavadeira 2 bocas articuladas com cabo	unid.	5	37,00	185,00
17	Cavadeira cabo de ferro - 1 boca	unid.	3	49,50	148,50
18	Chave de fenda 3/16 x 3"	unid.	5	4,55	22,75
19	Chave de fenda 1/4 x1 1/2	unid.	5	4,65	23,25
20	Chave de fenda 1/8 x 5"	unid.	5	6,25	31,25
21	Chave de fenda 3/8 x 6"	unid.	5	8,75	43,75
22	Chave de fenda 5/16 x 8"	unid.	5	8,85	44,25
23	Kit de Chave de boca e estria dos nº6 a nº38	Unid.	10	59,00	590,00
24	Click de botijão (regulador de gás)	unid.	5	26,20	131,00
25	Colher para pedreiro nº 7	Unid.	10	15,95	159,50
26	Colher para pedreiro nº 8	Unid.	10	17,00	170,00
27	Colher para pedreiro nº 9	unid.	10	18,50	185,00
28	Colher para pedreiro nº 10	unid.	10	20,00	200,00
29	Corde de nylon - 3/8	M	100	2,15	215,00
30	Corde para prumo	Unid.	10	1,60	16,00
31	Corrente 3/16	Kg	100	13,10	1310,00
32	Corrente 5/16	Kg	100	14,00	1400,00
33	Corrente 40x30x12cm	Ka	100	8,25	825,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

34	Cortador de piso	Unid.	3	92,50	277,50
35	Desempenadeira de aço dentada	Unid.	5	7,95	39,75
36	Desempenadeira de aço lisa	Unid.	5	7,95	39,75
37	Disco para makita de madeira 24 dentes c/ vidia	Unid.	15	19,45	291,75
38	Disco de makita liso e seco p/ azulejo e piso c/ vidia	unid.	15	20,95	314,25
39	Disco de makita liso água c/ vidia e s/ vidia p/ azulejo e piso	unid.	15	21,40	321,00
40	Disco de policorte para corte 4 1/2"	unid.	15	7,50	112,50
41	Disco para serra circular 71.4" 36 dentes	Unid.	15	39,00	585,00
42	Enxada comum sem cabo	unid.	10	25,00	250,00
43	Enxada Jacaré 3 libras sem cabo	unid.	20	27,50	550,00
44	Enxada Jacaré 2 1/2 libras sem cabo	unid.	20	28,50	570,00
45	Enxada sem cabo	unid.	15	28,75	431,25
46	Escada de alumínio extensiva com 5 degraus	unid.	1	190,00	190,00
47	Escada de alumínio extensiva com 7 degraus	unid.	1	300,00	300,00
48	Escada de alumínio extensiva com 9 degraus	unid.	1	345,00	345,00
49	Escada metálica de 5 degraus	Unid.	1	89,50	89,50
50	Espátula nº 8	Unid.	5	5,70	28,50
51	Espátula nº 10	Unid.	5	6,25	31,25
52	Espátula nº 12	Unid.	5	7,00	35,00
53	Facão nº10"	unid.	1	13,00	13,00
54	Facão nº 14"	Unid.	1	16,00	16,00
55	Facão nº 18"	Unid.	1	19,90	19,90
56	Foice sem cabo	unid.	5	42,50	212,50
57	Lápis para pedreiro	unid.	10	1,75	17,50
58	Faca para roçadeira (lamina para roçadeira)	unid.	50	23,45	1172,50
59	Lima K&F chata	unid.	10	12,95	129,50
60	Linha de pedreiro 100 m cada rolo	unid.	20	4,50	90,00
61	Marreta com cabo de 1Kg	Unid.	3	17,20	51,60
62	Marreta com cabo de 2 kg	Unid.	3	34,25	102,75
63	Marreta com cabo de 8 kg	unid.	3	165,00	495,00
64	Marreta com cabo de 10 KG	Unid.	3	132,50	397,50
65	Martelo unha 20mm com cabo	Unid.	5	20,25	101,25
66	Martelo unha 23mm com cabo	Unid.	5	22,25	111,25
67	Martelo unha 25mm com cabo	Unid.	5	24,50	122,50
68	Martelo unha 27mm com cabo	unid.	5	26,00	130,00
69	Martelo unha 29mm com cabo	unid.	5	32,50	162,50
70	Motoserra a gasolina profissional	Unid.	1	1120,00	1120,00
71	Nível de madeira 40 cm	Unid.	5	12,40	62,00
72	Pá bico sem cabo	unid.	8	17,95	143,60
73	Pá quadrada sem cabo	unid.	8	18,45	147,60
74	Pé de cabra	unid.	3	18,75	56,25
75	Pedra para esmeril (rebolo)	unid.	2	19,75	39,50
76	Peneira grossa	unid.	5	14,45	72,25
77	Peneira média	unid.	5	14,45	72,25
78	Peneira fina	unid.	5	15,45	77,25
79	Ponteiro aço	unid.	15	10,95	164,25
80	Pistola Aplicadora	Unid.	2	13,95	27,90



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

81	Picareta	unid.	3	43,00	129,00
82	Ponteiro de Aço/ Ferro	Unid.	5	13,00	65,00
83	Pulverizador agrícola de 20 litros	unid.	2	179,50	359,00
84	Rolo de linha de pedreiro - 100 m	Unid.	5	4,50	22,50
85	Roçadeira a gasolina profissional	Unid.	3	930,00	2790,00
86	Serrinha Starret	unid.	100	6,25	625,00
87	Serrote com cabo nº 22	unid.	5	33,95	169,75
88	Talhadeira chata de aço	unid.	5	12,45	62,25
89	Trena 5 m	unid.	10	9,95	99,50
90	Trena 10 m	unid.	10	14,95	149,50
91	Trena 3 m	unid.	10	7,15	71,50
92	Trena 30 m	unid.	2	27,95	55,90
93	Trena 50 m	unid.	2	37,50	75,00
94	Turquês armador 12"	unid.	10	23,00	230,00
95	Tesoura para grama	unid.	5	18,75	93,75
96	Vassourão cabo de madeira	unid.	20	19,50	390,00
VALOR TOTAL				R\$ 31.224,20	

LOTE 02 – MATERIAL HIDRÁULICO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Adaptador pvc 1/2	Unid.	50	0,80	40,00
2	Adaptador pvc 3/4	Unid.	50	0,90	45,00
3	Adaptador pvc 32	Unid.	50	1,80	90,00
4	Adaptador pvc 40	Unid.	50	3,20	160,00
5	Adaptador pvc 50	Unid.	50	4,48	223,75
6	Adaptador interno para mangueira preta 1/2	unid.	40	1,00	40,00
7	Adaptador interno para mangueira preta 3/4	unid.	40	1,35	54,00
8	Adaptador interno para mangueira preta 1"	unid.	40	1,75	70,00
9	Adesivo plástico para tubo pvc 17 gr	unid.	50	2,50	125,00
10	Adesivo plástico para tubo pvc 75gr	Unid.	50	3,80	190,00
11	Adesivo plástico para tubo pvc c/ pincel 175gr	Unid.	50	11,45	572,50
12	Braço de chuveiro de alumínio 40cm	Unid.	15	5,50	82,50
13	Bucha de redução soldavel 25x20	unid.	60	1,00	60,00
14	Bucha de redução soldavel 32x25	Unid.	50	1,75	87,50
15	Bucha de redução soldavel 40x32	Unid.	40	2,50	100,00
16	Bucha de redução soldavel 50x40	Unid.	30	2,50	75,00
17	Bucha de redução soldavel 60x50	unid.	20	5,35	107,00
18	Caixa descarga completa branca	unid.	50	29,45	1472,50
19	Caixa sinfonada 100x100x40	unid.	20	7,45	149,00
20	Caixa sinfonada 100X100X50	unid.	20	7,45	149,00
21	Caixa sinfonada 150x150x75	Unid.	30	23,50	705,00
22	Caixa sinfonada 100x100x75	unid.	30	12,45	373,50
23	Cap p/ tubo pvc água de 1/2	Unid.	50	0,75	37,50
24	Cap p/ tubo pvc água de 3/4	unid.	30	0,95	28,50
25	Cap p/ tubo pvc água de 32	unid.	20	1,95	39,00
26	Cap p/ tubo pvc água de 40	unid.	20	2,70	54,00
27	Cap p/ tubo pvc água de 50	unid.	15	3,75	56,25
28	Caproscavel de 20mm	unid.	20	1,10	22,00
29	Caproscável de 25mm	unid.	20	1,10	22,00
30	Caproscável de 32mm	unid.	15	2,25	33,75
31	Caproscável de 40mm	unid.	15	8,70	130,50
32	Cap para tubo de esgoto 40mm	Unid.	20	2,38	47,50
33	Cap para tubo de esgoto 50mm	unid.	15	3,60	54,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

34	Cap para tubo de esgoto 75mm	Unid.	20	4,90	98,00
35	Cap para tubo de esgoto 100mm	Unid.	50	5,75	287,50
36	Cap para tubo de esgoto 150mm	Unid.	15	17,95	269,25
37	Conjunto de vaso sanitário completo	unid.	20	194,50	3890,00
38	Contra-válvulas de 40	unid.	10	3,50	35,00
39	Curva 90° soldavel de 1/2	unid.	100	2,20	220,00
40	Curva 45° soldavel de 1/2	unid.	100	1,90	190,00
41	Curva 90° soldável de 3/4	unid.	50	2,90	145,00
42	Curva 45° soldavel de 3/4	Unid.	50	2,75	137,50
43	Curva 90° esgoto de 40	unid.	50	2,60	130,00
44	Curva 45° esgoto de 40	unid.	50	2,63	131,25
45	Curva 90° esgoto de 50	unid.	50	4,13	206,25
46	Curva 45° esgoto de 50	unid.	50	4,18	208,75
47	Curva 90° esgoto de 75	Unid.	50	6,95	347,50
48	Curva 45° esgoto de 75	Unid.	50	9,45	472,50
49	Curva 90° esgoto de 100	unid.	300	10,95	3285,00
50	Curva 45° esgoto de 100	Unid.	300	11,75	3525,00
51	Curva 45° esgoto de 150	Unid.	100	22,50	2250,00
52	Curva 90° esgoto de 150	Unid.	100	24,50	2450,00
53	Ducha para banho (CHUVEIRO) 110V/220V	Unid.	15	44,95	674,25
54	Emenda para mangueira preta 1/2	unid.	100	0,78	77,50
55	Emenda para mangueira preta 3/4	Unid.	80	1,00	80,00
56	Emenda para mangueira preta 1"	unid.	50	1,73	86,25
57	Espude - bolsa para vaso	unid.	10	3,75	37,50
58	Fita veda rosca de 10 m	unid.	150	2,50	375,00
59	Flange pvc 1/2	unid.	40	6,75	270,00
60	Flange pvc de 3/4	unid.	40	7,70	308,00
61	Flange pvc de 32	unid.	40	10,95	438,00
62	Flange pvc de 40	unid.	40	14,95	598,00
63	Flange pvc de 50	Unid.	40	14,30	572,00
64	Joelho 90 ° soldavel de 1/2 liso	unid.	200	0,73	145,00
65	Joelho 45° soldavel de 1/2 liso	Unid.	100	0,78	77,50
66	Joelho 90° soldavel de 3/4 liso	Unid.	80	1,00	80,00
67	Joelho 45° soldavel de 3/4 liso	unid.	60	1,10	66,00
68	Joelho 90° soldavel de 32 liso	Unid.	50	2,05	102,50
69	Joelho 45° soldavel de 32 liso	Unid.	40	2,65	106,00
70	Joelho 90° soldavel de 40 liso	unid.	30	3,50	105,00
71	Joelho 45° soldavel de 40 liso	unid.	20	3,75	75,00
72	Joelho 90° soldavel de 50 liso	unid.	20	3,50	70,00
73	Joelho 45° soldavel de 50 liso	unid.	20	4,30	86,00
74	Joelho 90° soldavel mista 20x1/2 azul	Unid.	80	3,00	240,00
75	Joelho 90 ° soldavel mista 20x1/2	Unid.	60	1,00	60,00
76	Joelho esgoto 45° de 40mm	unid.	100	1,75	175,00
77	Joelho esgoto 90° de 40mm	Unid.	100	1,75	175,00
78	Joelho esgoto 45° de 50mm	Unid.	50	3,00	150,00
79	Joelho esgoto 90° de 50mm	unid.	50	2,85	142,50
80	Joelho esgoto 45° de 75mm	Unid.	60	4,25	255,00
81	Joelho esgoto 90° de 75mm	unid.	60	3,75	225,00
82	Joelho esgoto 45° de 100mm	Unid.	200	4,75	950,00
83	Joelho esgoto 90° de 100mm	Unid.	200	4,50	900,00
84	Joelho esgoto 45° de 150mm	unid.	30	28,50	855,00
85	Joelho esgoto 90° de 150mm	unid.	30	29,00	870,00
86	Lavatório de louça branco	unid.	20	96,50	1930,00
87	Luva soldável 1/2 liso	unid.	150	0,70	105,00
88	Luva soldável 3/4 liso	unid.	100	0,85	85,00
89	Luva soldável 3/2 liso	unid.	30	1,64	49,20



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

90	Luva soldável 40 liso	unid.	20	2,35	47,00
91	Luva soldável 50 liso	unid.	10	3,25	32,50
92	Luva soldável 60 liso	unid.	10	5,30	53,00
93	Luva de correr soldável de ½	unid.	50	5,00	250,00
94	Luva de correr soldável de 3/4	unid.	40	6,00	240,00
95	Luva de correr soldável 32	unid.	20	7,75	155,00
96	Luva de correr soldável de 40	unid.	10	8,50	85,00
97	Luva de correr soldável de 50	unid.	10	9,50	95,00
98	Luva de correr soldável de 60	unid.	10	19,50	195,00
99	Luva de esgoto 40mm	unid.	80	1,75	140,00
100	Luva de esgoto 50mm	unid.	70	2,50	175,00
101	Luva de esgoto 75mm	unid.	60	3,95	237,00
102	Luva de esgoto 100mm	unid.	150	4,70	705,00
103	Luva de esgoto 150mm	unid.	80	15,75	1260,00
104	Luva de redução soldável 25x20	unid.	50	1,10	55,00
105	Luva de redução soldável 32x25	unid.	40	2,00	80,00
106	Luva de redução soldável 40x32	unid.	30	3,15	94,50
107	Luva de redução soldável 50x40	unid.	20	3,75	75,00
108	Luva de redução soldável 60x50	unid.	15	5,38	80,63
109	Luva de rosca de 1/2	unid.	40	1,25	50,00
110	Luva de rosca de 3/4	unid.	30	1,60	48,00
111	Luva de rosca de 32	unid.	20	2,75	55,00
112	Luva de rosca de 40	Unid.	10	4,65	46,50
113	Pia fibra 1,00x0,50	unid.	10	84,50	845,00
114	Pia fibra 1,20x0,50	unid.	10	94,50	945,00
115	Pia fibra 1,20x0,55	unid.	10	109,50	1095,00
116	Pia fibra 1,40x0,50	unid.	10	134,50	1345,00
117	Pia fibra 1,40x0,55	unid.	10	142,50	1425,00
118	Pia fibra 1,50x0,50	unid.	10	130,00	1300,00
119	Pia fibra 1,50x0,55	unid.	10	157,50	1575,00
120	Pia fibra 1,60x0,50	unid.	7	162,50	1137,50
121	Pia fibra 1,60x0,55	unid.	7	171,50	1200,50
122	Pia fibra 1,80x0,55	unid.	5	172,50	862,50
123	Pia fibra 2,00X0,60	unid.	6	195,00	1170,00
124	Pia inox 1,00x0,55	unid.	5	135,50	677,50
125	Pia inox 1,20x0,55	unid.	5	160,25	801,25
126	Pia inox 1,50x0,55	unid.	5	167,00	835,00
127	Pia inox 1,60x0,55	unid.	5	187,00	935,00
128	Pia inox 1,80x0,55	unid.	5	235,00	1175,00
129	Pia de mármore 1,00x0,55	unid.	5	220,00	1100,00
130	Pia de mármore 1,00x0,52	unid.	5	160,00	800,00
131	Pia de mármore 1,20x0,55	unid.	5	194,50	972,50
132	Pia de mármore 1,50x0,55	unid.	5	262,50	1312,50
133	Pia de mármore 1,60x0,55	unid.	5	280,00	1400,00
134	Pia de mármore 1,80x0,55	unid.	5	307,50	1537,50
135	Pia de mármore 2,00x0,55	unid.	5	352,50	1762,50
136	Redução de esgoto 50x40	unid.	50	1,90	95,00
137	Redução de esgoto 75x50	unid.	50	3,40	170,00
138	Redução de esgoto 100x75	unid.	50	4,20	210,00
139	Redução de esgoto 150x100	unid.	30	12,45	373,50
140	Rabicho 30cm engate flexível	unid.	20	4,20	84,00
141	Rabicho 40 cm engate flexível	unid.	20	5,20	104,00
142	Rabicho 50 cm engate flexível	unid.	20	5,95	119,00
143	Registro de pvc soldável 20mm-branco	unid.	6	6,95	41,70
144	Registro de pvc soldável 25mm-branco	unid.	10	8,00	80,00
145	Registro de pvc soldável 32mm -	unid.	15	12,50	187,50



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	branco				
146	Registro de pvc soldável 40mm - branco	unid.	20	18,45	369,00
147	Registro de esfera soldável 20mm-marrom	unid.	50	6,50	325,00
148	Registro de esfera soldável 25mm-marrom	unid.	40	8,35	334,00
149	Registro de esfera soldável 32mm-marrom	unid.	30	17,00	510,00
150	Registro de esfera soldável 40mm-marrom	unid.	30	18,70	561,00
151	Registro de pvc roscáveis 20mm-branco	unid.	30	7,95	238,50
152	Registro de pvc roscáveis 25mm-branco	unid.	20	8,95	179,00
153	Registro de pvc roscáveis 32mm-branco	unid.	20	12,95	259,00
154	Registro de pvc roscáveis 40mm-branco	unid.	15	17,50	262,50
155	Registro de esfera roscáveis 20mm-marrom	unid.	20	6,90	138,00
156	Registro de esfera roscáveis 25mm-marrom	unid.	15	7,95	119,25
157	Registro de esfera roscáveis 32mm-marrom	unid.	15	12,45	186,75
158	Registro para máquina de lavar 20mm – branco	unid.	15	9,45	141,75
159	Registro para máquina de lavar 25mm - branco	unid.	15	10,70	160,50
160	Registro com esfera metal 20mm	unid.	30	31,45	943,50
161	Registro com esfera metal 25mm	unid.	15	31,95	479,25
162	Registro com esfera metal 32mm	unid.	10	38,95	389,50
163	Registro com esfera metal 40mm	unid.	10	46,25	462,50
164	Registro de pressão chuveiro 1/2 - ¾	unid.	10	29,45	294,50
165	Sifão inteligente	unid.	10	5,75	57,50
166	Tampa p/ vaso sanitário jogo completo	unid.	10	19,85	198,50
167	Tampão esgoto 100mm	unid.	3	5,50	16,50
168	Tampão esgoto 40mm	unid.	10	1,95	19,50
169	Tampão esgoto 50mm	unid.	10	3,25	32,50
170	Tampão esgoto 75mm	unid.	10	4,70	47,00
171	Tampão P.V.C 1"	unid.	10	1,50	15,00
172	Tampão P.V.C ½	unid.	60	0,90	54,00
173	Tampão P.V.C ¾	unid.	10	0,95	9,50
174	Tampão P.V.C 40	unid.	10	2,50	25,00
175	Tampão P.V.C 50	unid.	10	4,20	42,00
176	Tanque fibra	unid.	10	79,50	795,00
177	Tanque de plástico 24 litros comum	unid.	20	43,95	879,00
178	Tê esgoto 100 mm	unid.	50	8,25	412,50
179	Tê esgoto 100 x 50	unid.	25	8,25	206,25
180	Tê esgoto 100 x 75	unid.	25	8,25	206,25
181	Tê esgoto 150 mm	unid.	10	32,50	325,00
182	Tê esgoto 40mm	unid.	25	2,55	63,75
183	Tê esgoto 50 mm	unid.	25	4,40	110,00
184	Tê esgoto 75 mm	unid.	25	7,25	181,25
185	Te soldável para água 20mm	unid.	30	1,10	33,00
186	Tê soldável para água 25mm	unid.	30	1,50	45,00
187	Tê soldável para água 32mm	unid.	15	2,20	33,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

188	Tê soldável para água 40mm	unid.	6	4,65	27,90
189	Tê soldável para água 50mm	unid.	5	4,85	24,25
190	Tê soldável c/ rosca 20mm	unid.	10	1,43	14,25
191	Tê soldável c/ rosca 25mm	unid.	10	2,29	22,85
192	Tê soldável c/ rosca 32mm	unid.	20	3,40	68,00
193	Tê soldável c/ rosca 40mm	unid.	20	6,25	125,00
194	Te p/ mangueira preta 20mm	unid.	40	1,35	54,00
195	Tê p/ mangueira preta 25mm	unid.	30	1,65	49,50
196	Tê p/ mangueira preta 32mm	unid.	20	3,00	60,00
197	Tê soldável rosca azul 20mm	unid.	30	2,75	82,50
198	tê soldável rosca azul 25mm	unid.	20	3,28	65,50
199	Tê soldável rosca azul 32mm	unid.	20	4,60	92,00
200	Torneira p/ lavatórios plástico de ½	unid.	40	7,50	300,00
201	Torneira p/ lavatórios de metal de ½	unid.	15	30,95	464,25
202	Torneira para filtro de água	unid.	15	4,25	63,75
203	Torneira p/ pia de plástico comum de 1/2	unid.	50	5,15	257,50
204	Torneira para jardim comum de ½	unid.	50	3,50	175,00
205	Torneira para balcão de plástico longa de ½	unid.	20	19,45	389,00
206	Torneira para parede de plástico longa de 1/2	unid.	20	19,45	389,00
207	Torneira metálica	unid.	15	38,50	577,50
208	Torneira de pia metal de ½	unid.	15	31,50	472,50
209	Tubo pvc soldável 20x6m C.A.	unid.	100	9,95	995,00
210	Tubo pvc soldável 25x6m C.A.	unid.	60	13,45	807,00
211	Tubo pvc soldável 32x6m C.A.	unid.	40	24,50	980,00
212	Tubo pvc soldável 40x6m C.A.	unid.	30	32,00	960,00
213	Tubo pvc soldável 50x6m C.A.	unid.	15	46,50	697,50
214	Tubo pvc soldável 60x6m C.A.	unid.	15	72,00	1080,00
215	Tubo pvc esgoto 40x6m C.A.	unid.	30	17,00	510,00
216	Tubo pvc esgoto 50x6m C.A.	unid.	30	28,50	855,00
217	Tubo pvc esgoto 75x6m C.A.	unid.	30	43,50	1305,00
218	Tubo pvc esgoto 100x6m C.A.	unid.	200	47,45	9490,00
219	Tubo pvc esgoto 150x6m C.A.	unid.	100	120,00	12000,00
220	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 20 mm	unid.	6	85,00	510,00
221	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 25 mm	unid.	5	115,00	575,00
222	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 32 mm	unid.	2	188,50	377,00
223	Válvula americana plástica de 1"	unid.	4	7,45	29,80
224	Válvula plásticas para lavatório e pia	unid.	30	4,20	126,00
225	Válvula plástica p/ tanque	unid.	20	4,45	89,00
226	Válvula cromada para pia	unid.	15	15,95	239,25
227	Vaso sanitário acoplado	unid.	10	237,00	2370,00
228	Vaso sanitário comum	unid.	20	97,50	1950,00
VALOR ESTIMADO				R\$ 115.229,71	

LOTE 03 – MATERIAL ELÉTRICO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Benjamim	unid.	10	4,70	47,00
2	Bocal de porcelana (receptaco E 40)	unid.	50	8,50	425,00
3	Bocal de porcelana (receptaco E 27)	unid.	50	3,25	162,50
4	Cabo 10mm (rigido)	m	300	355,00	106500,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

5	Cabo 16mm (rígido)	m	100	550,00	55000,00
6	Cabo 25mm (rígido)	m	200	830,00	166000,00
7	Cabo flex 10mm	m	200	5,95	1190,00
8	Cabo flex 16mm	m	200	9,50	1900,00
9	Cabo flex. 2,5 mm	m	600	5,35	3210,00
10	Cabo flexível 4m	m	500	3,20	1597,50
11	Cabo flexível 6m	m	500	5,00	2500,00
12	Cabo para telefone 10Mts	m	3	13,95	41,85
13	Cabo para telefone 5 mts	m	5	9,50	47,50
14	Cabo para telefone 3Mts	m	10	6,75	67,50
15	Caixa de passagem elétrica plástico 3x3	unid.	15	2,50	37,50
16	Caixa de passagem elétrica plástico 4x2	unid.	100	1,20	120,00
17	Caixa de passagem elétrica plástico 4x4	unid.	100	2,50	250,00
18	Caixa de passagem elétrica metálico 3x3	unid.	100	2,25	225,00
19	Caixa de passagem elétrica metálico 4x2	unid.	100	1,90	190,00
20	Caixa de passagem elétrica metálico 4x4	unid.	100	3,25	325,00
21	Caixa para 12 disjuntores alterar a ordem alfabética	unid.	2	18,95	37,90
22	Caixa para 3 disjuntores	unid.	2	12,45	24,90
23	Caixa para 6 disjuntores	unid.	2	14,95	29,90
24	Chuveiro plástico grande	unid.	5	16,95	84,75
25	Campanhia - dim dom	unid.	5	30,00	150,00
26	Conector porcelana 10 mm	unid.	10	3,85	38,50
27	Disjuntor bifásico 10 A	unid.	10	48,00	480,00
28	Disjuntor bifásico 20 A	unid.	10	49,00	490,00
29	Disjuntor bifásico 30 A	unid.	30	50,50	1515,00
30	Disjuntor bifásico 40 A	unid.	20	58,50	1170,00
31	Disjuntor bifásico 60 A	unid.	15	73,00	1095,00
32	Disjuntor monofásico 10 A	unid.	10	9,95	99,50
33	Disjuntor monofásico 15 A	unid.	10	9,95	99,50
34	Disjuntor monofásico 20 A	unid.	10	12,70	127,00
35	Disjuntor monofásico 30 A	unid.	10	13,95	139,50
36	Disjuntor monofásico 40 A	unid.	10	14,95	149,50
37	Disjuntor trifásico 100 A	unid.	2	110,00	220,00
38	Disjuntor trifásico 60 A	unid.	5	87,50	437,50
39	Disjuntor trifásico 70 A	unid.	2	92,50	185,00
40	Disjuntor trifásico 90 A	unid.	2	98,50	197,00
41	Eletrodutoconduíteflex 1/2, 3/4 rolo c/ 50m	unid.	15	33,50	502,50
42	Eletroduto rosca 1/2,3/4 com 3 metros	unid.	30	10,00	300,00
43	Eletroudo	Kg	10	15,95	159,50
44	Extensão de 10 m	unid.	10	22,50	225,00
45	Extensão de 5 m	unid.	10	14,95	149,50
46	Extensão de 5m com 3 saídas	unid.	10	13,95	139,50
47	Extensãõ de 3m	unid.	10	11,45	114,50
48	Fio 1,5 mm - 100 m (rolo cada) rígido	rolos	10	67,00	670,00
49	Fio 2,5 mm - 100 m (rolo cada) rígido	Rolos	10	97,50	975,00
50	Fio 4 mm - 100 m rolo rígido	Rolos	10	169,50	1695,00
51	Fio 6 mm - 100 m rolo rígido	Rolos	6	235,00	1410,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

52	Fio para telefone rolo 10m	Rolos	2	340,00	680,00
53	Fio paralelo 1mm - 100m cada rolo	rolos	3	105,00	315,00
54	Fio paralelo 1,5 mm - 100 m cada rolo	rolos	10	135,00	1350,00
55	Fio paralelo 2,5 mm - 100 m cada rolo	rolos	15	243,50	3652,50
56	Fio paralelo 4 mm - 100m cada rolo	Rolos	2	347,50	695,00
57	Fita isolante 10 m	unid.	100	3,70	370,00
58	Fita isolante alta fusão 19 x 10 0,76 - 10m	unid.	5	19,75	98,75
59	Globo ESF 8x4 transparente	unid.	10	62,50	625,00
60	Globo Esférico 11x6 transparente	Unid.	20	70,50	1410,00
61	Interruptor 2 seções com tomada com placa	unid.	50	8,95	447,50
62	Interruptor 1 seção interno com placa	unid.	50	4,70	235,00
63	Interruptor 2 seções interno com placa	unid.	50	7,95	397,50
64	Interruptor 3 seções interno com placa	Unid.	50	9,45	472,50
65	Interrruptor 1 seção com tomada com placa	unid.	50	7,20	360,00
66	Interruptor 1 tecla simples	unid.	50	3,95	197,50
67	Lâmpada fluorescente Econ 15 w - 20 w - 25 w	unid.	150	13,20	1980,00
68	Lâmpada fluorescente de 20 tubular	unid.	100	7,50	750,00
69	Lâmpada fluorescente de 40 tubular	unid.	20	8,00	160,00
70	Lâmpada Fluorescente 30w, 46w	unid.	10	51,40	514,00
71	Lâmpada par 20 halógena vermelha 50w	Unid.	15	32,95	494,25
72	Lâmpada mista 220 - 160 w E 27	unid.	100	24,00	2400,00
73	Lâmpada mista 220 - 250 w E 27	unid.	15	31,00	465,00
74	Lâmpada par 20 halógena azul - 50w	unid.	60	34,00	2040,00
75	Lâmpada vapor de sódio 150 w	unid.	15	32,50	487,50
76	Lâmpada vapor mercúrio de 400 w E 40	unid.	10	61,50	615,00
77	Lâmpada vapor mercúrio de 250 w 220 v E 40	unid.	15	38,50	577,50
78	Lâmpada vapor metálica de 400 w	unid.	20	73,50	1470,00
79	Lâmpada vapor metálica de 250w	unid.	15	58,00	870,00
80	Lâmpada de emergência	unid.	30	38,00	1140,00
81	Luminária para lâmpada fluorescente 20 w	unid.	30	18,45	553,50
82	Luminária para lâmpada fluorescente 40 w	unid.	25	27,00	675,00
83	Padrão de luz completo	unid.	5	600,00	3000,00
84	Pino fêmea para tomada	unid.	30	3,20	96,00
85	Pino macho para tomada	unid.	30	3,08	92,25
86	Plafonier de plástico p/ 1 lâmpada	unid.	50	3,98	198,75
87	Quadro para 2 disjuntores	unid.	2	17,95	35,90
88	Quadro para 6 disjuntores	unid.	2	31,50	63,00
89	Quadro para 10 disjuntores	unid.	2	65,00	130,00
90	Reator convencional 1x20 w 127w	unid.	30	16,45	493,50
91	Reator de vapor de mercúrio metálico de 250w	unid.	15	66,50	997,50



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	metálico de 400w				
93	Reator eletrônico partida rápida 1 x 20 w	unid.	20	16,45	329,00
94	Reator eletrônico partida rápida 1 x 40 w	unid.	20	32,00	640,00
95	Reator eletrônico partida rápida 2 x 20 w	unid.	40	33,45	1338,00
96	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40 w	unid.	25	36,50	912,50
97	Reator vapor desódio metálico 150 w afp	unid.	5	74,70	373,50
98	Reator vapor metálico 400 w	unid.	10	93,50	935,00
99	Reator vapor metálico 250 w	unid.	15	88,00	1320,00
100	Rele fotoelêtron 127 v	unid.	10	29,45	294,50
101	Rele fotoelêtron 220 v	unid.	10	28,95	289,50
102	Start 20 w	unid.	40	1,83	73,00
103	Start 40 w	unid.	5	1,63	8,13
104	Tomada externa com placa	unid.	50	4,10	205,00
105	Tomada interna com placa	unid.	50	4,33	216,25
VALOR ESTIMADO				R\$ 392.626,58	

LOTE 04 – MATERIAL DE PINTURA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Água raz 900ml	unid.	20	11,38	227,50
2	Bisnaga corante - cores variadas	unid.	100	2,85	285,00
3	Brocha quadrada nylon média	unid.	100	6,00	600,00
4	Brocha redonda	unid.	10	14,50	145,00
5	Cabo para pintura	unid.	30	3,95	118,50
6	Estopa 500 g	pacote	30	5,25	157,50
7	Líquido selador - 3600 ml	galão	15	24,23	363,38
8	Líquido selador – 18litros	galão	10	76,50	765,00
9	Massa corrida 18 kg	unid.	10	43,00	430,00
10	Massa corrida 3600 ml	unid.	10	23,45	234,50
11	Massa de calafetar - 350g	unid.	5	9,50	47,50
12	Pincel/trincha 1 ½	unid.	20	3,89	77,80
13	Pincel 1"	unid.	20	2,95	59,00
14	Pincel 2 ½	unid.	20	4,95	99,00
15	Pincel 2"	unid.	20	4,45	89,00
16	Pincel 3 ½	unid.	30	7,75	232,50
17	Pincel 3"	unid.	20	8,50	170,00
18	Pincel 4"	unid.	20	11,50	230,00
19	Pincel de ½	unid.	20	2,00	40,00
20	Pó Xadrez 250g - cores variadas	unid.	20	5,83	116,50
21	Resina 900 ml	unid.	5	17,20	86,00
22	Resina 5 l	unid.	5	72,00	360,00
23	Rolo espuma 5 cm	unid.	10	2,35	23,50
24	Rolo espuma 9 cm	unid.	10	2,95	29,50
25	Rolo espuma 15 cm	unid.	15	3,75	56,25
26	Rolo espuma 23 cm com suporte	unid.	15	12,50	187,50
27	Rolo espuma 23 cm	unid.	15	5,85	87,75
28	Rolo lã de carneiro 23 cm	unid.	50	16,75	837,50
29	Rolo lã de carneiro 23 cm C/ suporte	unid.	50	22,75	1137,50
30	Rolo poliéster 9 cm	unid.	50	3,75	187,50
31	Rolo poliéster 15 cm	unid.	20	4,90	98,00
32	Rolo poliester 23 cm	unid.	35	8,50	297,50
33	Rolo poliéster 5 cm	unid.	20	2,50	50,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

34	Saco de cal hidratado 20 kg	unid.	100	9,70	970,00
35	Saco de cal para pintura 8 kg	unid.	100	8,25	825,00
36	Saco de cal para pintura 7 kg	unid.	100	6,50	650,00
37	Tinner 5 l 1001	unid.	10	59,00	590,00
38	Tinner 5 l 2002	unid.	10	67,00	670,00
39	Tinner 900 ml 1001	unid.	10	13,45	134,50
40	Tinner 900 ml 2002	unid.	10	14,50	145,00
41	Tinta Spray decor - cores variadas - 250 g	unid.	10	14,45	144,50
42	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. externo	unid.	100	155,00	15500,00
43	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. interno	unid.	100	104,00	10400,00
44	Tinta acrílica interno 18 l semi-brilho cor a ser definida	unid.	100	177,50	17750,00
45	Tinta em pó - pacote 4 kg	unid.	300	8,60	2580,00
46	Tinta esmalte 3.600 ml cor branca	unid.	60	49,50	2970,00
47	Tinta esmalte 900 ml - cor a ser definida	unid.	40	15,95	638,00
48	Tinta esmalte sintético 3.600 ml - cor a ser definida	unid.	60	49,50	2970,00
49	Tinta Látex 3.600 ml - cor a ser definida	unid.	40	31,95	1278,00
50	Tinta Nova Cor para piso 18 l - cor a ser definida	unid.	40	192,50	7700,00
51	Tinta nova cor para piso 3.600 ml - cor a ser definida	unid.	20	47,00	940,00
52	Verniz 3.600 ml brilhante	unid.	20	57,90	1158,00
53	Verniz 3.600 ml mogno	unid.	15	65,00	975,00
54	Verniz 3.600 ml marítimo	unid.	15	71,00	1065,00
55	Verniz 3.600 ml incolor	unid.	10	56,50	565,00
56	Verniz 3.600 ml cor a ser definida	unid.	10	65,00	650,00
57	Verniz 900 ml brilhante	unid.	8	16,45	131,60
58	Verniz 900ml mogno	unid.	8	20,20	161,60
59	Verniz 900 ml cor a ser definida	unid.	10	20,20	202,00
VALOR ESTIMADO				R\$ 79.689,38	

LOTE 05 – EPI'S					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Abafador de ruídos	unid.	20	16,95	339,00
2	Bota de Borracha Cano Longo	unid.	60	32,45	1947,00
3	Bota de Borracha Cano curto	unid.	60	28,00	1680,00
4	Botina de couro	unid.	60	52,45	3147,00
5	Botina de raspa	unid.	60	43,95	2637,00
6	Capa de Chuva	unid.	60	20,95	1257,00
7	Caneleira para roçadeira	unid.	10	56,50	565,00
8	Camisas PV Silkada	Unid.	100	32,50	3250,00
9	Calças de brim	Unid.	100	51,25	5125,00
10	Garrafa térmica 3,5 litros	unid.	20	22,45	449,00
11	Garrafa térmica 5 litros	unid.	10	26,50	265,00
12	Luva cano longo forrada verde	Unid.	30	19,45	583,50
13	Luva de borracha preta cano longo	Par	100	8,25	825,00
14	Luva de borracha preta cano curto	Par	100	7,25	725,00
15	Luva de couro	Par	30	12,75	382,50
16	luva de couro verde	Par	30	15,50	465,00
17	Luva de raspa cano longo	Par	50	13,50	675,00
18	Luva de raspa cano curto	Par	50	12,00	600,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

19	Mascara de proteção para pintura	Unid.	30	3,38	101,25
20	Máscara de proteção para produto químico	unid.	50	6,45	322,50
21	Marmita térmica	unid.	60	34,95	2097,00
22	Óculos de segurança	unid.	30	8,40	252,00
VALOR ESTIMADO				R\$ 27.689,75	

LOTE 06 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Arame farpado rolo com 250 m	unid.	10	150,50	1505,00
2	Arame galvanizado - OBS: nos tamanhos 10-12-14-16-18	Kg	15	14,18	212,63
3	Arame recuzido com 1 kg	Kg	50	8,88	443,75
4	Abraçadeira tipo " U" tamanho a ser definido	Unid.	60	3,30	198,00
5	Abraçadeira para mangueira polietileno tamanho a ser definido	unid.	100	2,05	205,00
6	Abraçadeira branca tamanho a ser definido	Unid.	800	0,78	620,00
7	Balde para massa	Unid.	30	7,50	225,00
8	Balsa para vaso sanitário	unid.	10	4,05	40,50
9	Basculante 60 x 60	unid.	10	63,75	637,50
10	Bóia de 1/2 completa	unid.	20	6,93	138,50
11	Bucha 10 mm	unid.	150	0,22	32,25
12	Bucha 6 mm	Unid.	150	0,13	18,75
13	Bucha 5 mm	unid.	150	0,07	9,75
14	Bucha 12 mm	unid.	150	0,23	33,75
15	Bucha 8 mm	unid.	150	0,13	18,75
16	Cadeado medio 20 mm	unid.	40	10,88	435,00
17	Cadeado médio 25 mm	unid.	40	12,00	480,00
18	Cadeado médio 30 mm	unid.	40	14,25	570,00
19	Cadeado médio 35 mm	unid.	40	18,43	737,00
20	Cadeado médio 40 mm	unid.	40	18,43	737,00
21	Cadeado médio 45 mm	unid.	40	24,25	970,00
22	Cadeado médio 50 mm	unid.	40	26,03	1041,00
23	Cadeado médio 60mm	unid.	40	38,00	1520,00
24	Caixa d'água 500 l fibra	unid.	10	187,25	1872,50
25	Caixa d'água 1.000 l fibra	unid.	5	295,00	1475,00
26	Caixa d' água 5.000 l fibra	unid.	5	2650,00	13250,00
27	Caixa d' água 250 l fibra	unid.	10	132,00	1320,00
28	Caixa d'água 310 l fibra	unid.	10	151,25	1512,50
29	Canhão / Miolo para fechadura	unid.	10	17,93	179,25
30	Cola Araldite 16 g	unid.	10	19,68	196,75
31	Cola Araldite 23 g	unid.	10	19,38	193,75
32	Cola para madeira - 500 g	vidro	10	9,68	96,75
33	Dobradiças 1"	unid.	30	1,35	40,50
34	Dobradiças 1" ½	Unid.	30	1,78	53,25
35	Dobradiças 2"	unid.	30	1,95	58,50
36	Dobradiças 2" ½	unid.	30	2,05	61,50
37	Dobradiças 3"	unid.	30	2,80	84,00
38	Durepox - 100 g	unid.	15	6,38	95,63
39	Fechadura para porta comum	unid.	50	29,43	1471,25
40	Fechadura para porta colonial	unid.	10	50,43	504,25
41	Gancho completo de ferro	unid.	50	1,13	56,25
42	Grampo de cerca pacote	Kg	20	8,63	172,50
43	Guarnição jogo completo	unid.	50	110,00	5500,00
44	Janela de ferro fechada laminada	unid.	40	105,00	4200,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	1,00 x 1,00				
45	Janela de ferro fechada laminada 1,20 x 1,00	unid.	40	150,50	6020,00
46	Janela de ferro para vidro 1,00 x 1,20	unid	40	120,00	4800,00
47	Janela de ferro para vidro 1,50 x 1,20	unid.	40	152,50	6100,00
48	Lixa de água (400, 320, 240, 220, 120, 100)	unid.	300	1,43	427,50
49	Lixa de ferro (100, 80, 50, 36)	unid.	200	2,58	515,00
50	Lixa de madeira (50, 60, 80, 100,120, 150, 180)	unid.	280	1,00	280,00
51	Lixa de massa (50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240)	unid.	480	1,22	583,20
52	Lona plástica preta largura 4 e 6m	m	150	5,63	843,75
53	Lona plástica preta revestida de branco dupla face 8 x 100 m	m ²	150	645,00	96750,00
54	Massa plástica - lata 400 g	unid.	20	8,55	171,00
55	Massa de calafetar - 350g	unid.	5	7,75	38,75
56	Palha de aço n° 1- pacote com 20 unidades	pacote	20	26,43	528,50
57	Parafuso 1/4 x 75	unid.	50	1,80	90,00
58	Parafuso 10 mm	unid.	50	1,50	75,00
59	Parafuso 3,5 x 75	unid.	50	1,45	72,50
60	Parafuso 3/8 x 10	unid.	50	2,23	111,25
61	Parafuso 3/8 x 3	unid.	100	1,79	179,00
62	Parafuso 3/8 x 3 1/2 sextavado	unid.	150	1,92	287,25
63	Parafuso 4,2 x 25	unid.	50	0,58	28,75
64	Parafuso 90	unid.	50	0,92	45,75
65	Parafuso de 3 cm	unid.	50	0,63	31,25
66	Parafuso para dobradiça	unid.	100	0,70	70,00
67	Parafuso para pia c/ bucha	unid.	50	2,48	123,75
68	Parafuso para vaso com bucha	unid.	30	2,50	75,00
69	Parafuso p/ telha de amianto - 5/16	unid.	200	1,08	215,00
70	Parafuso p/ telha de amianto 10cm	unid.	200	1,05	210,00
71	Porta de 60 laminada metalon	unid.	40	184,25	7370,00
72	Porta de 70 laminada metalon	unid.	40	184,25	7370,00
73	Porta de 80 laminada metalon	unid.	40	184,25	7370,00
74	Porta de ferro 80 - 70 para vidro	unid.	40	215,00	8600,00
75	Porta lisa 60 madeira para pintura	unid.	40	69,25	2770,00
76	Porta lisa 70 madeira para pintura	unid.	40	69,25	2770,00
77	Porta lisa 80 madeira para pintura	unid.	40	69,25	2770,00
78	Prego 10 x 10 - pacote 500g	unid.	20	8,88	177,50
79	Prego 12 x 12 - pacote 1 kg	unid.	20	14,63	292,50
80	Prego 15 x 15 - pacote 1 kg	unid.	20	13,50	270,00
81	Prego 16 x 21 - pacote 1 kg	unid.	30	8,63	258,75
82	Prego 17 x 21 - pacote 1 kg	unid.	40	8,63	345,00
83	Prego 17 x 27 -pacote 1 kg	unid.	30	8,63	258,75
84	Prego 18 x 30 - pacote 1 kg	unid.	100	8,50	850,00
85	Prego 19 x 36 - pacote 1 kg	unid.	50	8,13	406,25
86	Prego 20 x 42 - pacote 1 kg	unid.	20	8,50	170,00
87	Prego 22 x 48 - pacote 1 kg	unid.	20	9,38	187,50
88	Prego 25 x 72 - pacote 1 kg	unid.	20	10,38	207,50
89	Prego 26 x 72 - pacote 1 kg	unid.	10	10,88	108,75
90	Prego para mata-burro - 25/72 - pacote 1 kg	unid.	10	10,88	108,75
91	Prego para telha de amianto 18 x 30 - pacote 500g	unid.	50	9,38	468,75



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

92	Prego para telha de amianto 18 x 36 - pacote 500g	unid.	50	9,13	456,25
93	Suporte para cadeado grande	unid.	20	6,00	120,00
94	Suporte para cadeado médio	unid.	20	5,38	107,50
95	Telha fibro cimento amianto 244 x 50	unid.	300	15,38	4612,50
96	Telha fibro cimento amianto 1,83 x 1,10 x 5mm	unid.	300	32,25	9675,00
97	Telha fibro cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	unid.	400	42,75	17100,00
98	Telha colonial	unid.	300	1,58	472,50
99	Trinco para porta grande	unid.	100	8,68	867,50
100	Trinco para porta pequeno	unid.	100	4,63	462,50
101	Veda calha de 285 g	unid.	5	13,18	65,88
102	Veda junta - 75 g	unid.	5	5,75	28,75
VALOR ESTIMADO				R\$ 238.993,840	

LOTE 07 – FERRAGENS					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Barra de ferro 10.0 (3/8)	unid.	200	30,43	6085,00
2	Barra de ferro 12.5 (1/2)	unid.	30	53,75	1612,50
3	Barra de ferro 4.2	unid.	200	6,93	1385,00
4	Barra de ferro 5.0 (3/16)	unid.	380	8,88	3372,50
5	Barra de ferro 6.3 (1/4)	unid.	100	16,50	1650,00
6	Barra de ferro 8.0 (5/16)	unid.	150	23,68	3551,25
7	Barra roscada - 1/4, 5/16, 3/8	unid.	5	6,58	32,88
8	Estribos medida a ser definida	unid.	1000	0,87	865,00
9	Coluna pronta 6m c/ barra de ferro 5/16 e estribo 4.2	unid.	150	68,75	10312,50
VALOR ESTIMADO				R\$ 28.866,63	

LOTE 08: PISOS, AZULEJOS, ARGAMASSA E REJUNTE					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Azulejo comum no tamanho 33 x 45 cor a ser definida	m ²	200	15,95	3190,00
2	Azulejo comum no tamanho 45 x 32 cor a ser definida	m ²	200	15,95	3190,00
3	Azulejo comum nos tamanho 32 x 57 cor a ser definida	m ²	200	16,95	3390,00
4	azulejo comum no tamanho 15 x 15 cor a ser definida	m ²	200	16,45	3290,00
5	Azulejo comum nos tamanho 20x20 cor a ser definida	m ²	200	17,95	3590,00
6	Azulejo comum nos tamanho 34x50 cor a ser definida	m ²	200	17,45	3490,00
7	Azulejo comum nos tamanho 30x60 cor a ser definida	m ²	200	17,45	3490,00
8	Azulejo comum nos tamanho 45x45 cor a ser definida	m ²	200	15,95	3190,00
9	Azulejo comum no tamanho 60 x 60	m ²	200	18,45	3690,00
10	Argamassa - pacote 20 kg ac1	m ²	150	9,75	1462,50
11	Argamassa - pacote 20 kg ac2	m ²	100	18,95	1895,00
12	Argamassa - pacote 20 kg ac3	m ²	80	27,5	2200,00
13	Piso antiderrapante 45 x 45 P14 - cor a ser definida	m ²	200	16,95	3390,00
14	Piso antiderrapante 50 x 50 - cor a ser definida	m ²	200	16,45	3290,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

15	Piso antiderrapante 35 x 35 - cor a ser definida	m ²	200	15,95	3190,00
16	Piso comum 45 x45 - cor a ser definida	m ²	200	15,95	3190,00
17	Piso comum 50 x 50 - cor a ser definida	m ²	200	16,45	3290,00
18	Piso comum 40x40 cor a ser definida	m ²	200	15,95	3190,00
19	Piso comum 35 x 35 - cor a ser definida	m ²	200	15,95	3190,00
20	Rejunte 01 kg	unid.	100	15,95	3190,00
VALOR ESTIMADO				R\$ 61.987,50	

LOTE 09: CIMENTO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global
1	Saco de cimento CP II	unid.	1.500	24,45	36675,00
2	Massa fina – saco	unid.	200	11,50	2300,00
3	Argamassa Argatex 20kg	unid.	200	20,00	4000,00
4	Cimento branco 1 kg	unid.	50	2,10	105,00
5	Filito – saco	unid.	500	5,10	2550,00
VALOR ESTIMADO				R\$ 45.630,00	

OBSERVAÇÕES:

1. Propostas **sem** a indicação da marca dos produtos serão **DECLASSIFICADAS**.
2. Propostas que **não** contenham todos os produtos do lote serão **DECLASSIFICADAS** em relação ao respectivo lote faltante.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do pregão acima referenciado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do declarante: _____



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

_____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF sob o nº. _____, com o fim específico de representar a outorgante perante (nome da entidade contratante), no pregão acima referenciado, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e realizar oferta em lances verbais em nome da representada, e, ainda, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

Chácara - MG, ___ de _____ de 2017.

Outorgante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2017

ANEXO IV



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: _____

Pregão Presencial nº008/2017

Ao

Município de Chácara

A/C: Senhor Pregoeiro

Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na rua _____, n. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a Prefeitura Municipal de Chácara– MG o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

LOTE 01 - FERRAMENTAS						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor global
1	Alicate comum	unid.	5			
2	Alicate de pressão	unid.	2			
3	Alicate universal	unid.	5			
4	Anti-ferrugem	Unid.	20			
5	Ancinho	Unid.	20			
6	Vassoura metálica para grama	unid.	20			
7	nível de madeira 40cm	Unid.	30			
8	Broca para concreto 6,8,10,12	unid.	30			
9	Broca para ferro 4,5,6,8,10,12	unid.	30			
10	Cabo para machado	Unid.	2			
11	Cabo para martelo	Unid.	2			
12	Maquina para aparar grama profissional	Unid.	1			
13	Carrinho coletor de lixo sem pedal 120 litros com rodas	Unid.	10			
14	Carrinho de mão reforçado de ferro maciço, com roda, pneu e com câmara, chapa 20	Unid.	10			
15	Carrinho de mão com caçamba metálica, com pneu	unid.	5			
16	Cavadeira 2 bocas articuladas com cabo	unid.	5			
17	Cavadeira cabo de ferro - 1 boca	unid.	3			
18	Chave de fenda 3/16 x 3"	unid.	5			
19	Chave de fenda 1/4 x1 1/2	unid.	5			
20	Chave de fenda 1/8 x 5"	unid.	5			
21	Chave de fenda 3/8 x 6"	unid.	5			
22	Chave de fenda 5/16 x 8"	unid.	5			
23	Kit de Chave de boca e estria dos nº6 a nº38	Unid.	10			
24	Click de botão (regulador	unid.	5			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	de gás)					
25	Colher para pedreiro nº 7	Unid.	10			
26	Colher para pedreiro nº 8	Unid.	10			
27	Colher para pedreiro nº 9	unid.	10			
28	Colher para pedreiro nº 10	unid.	10			
29	Corda de nylon - 3/8	M	100			
30	Corda para prumo	Unid.	10			
31	Corrente 3/16	Kg	100			
32	Corrente 5/16	Kg	100			
33	Corrente 40x30x12cm	Kg	100			
34	Cortador de piso	Unid.	3			
35	Desempenadeira de aço dentada	Unid.	5			
36	Desempenadeira de aço lisa	Unid.	5			
37	Disco para makita de madeira 24 dentes c/ vidia	Unid.	15			
38	Disco de makita liso e seco p/ azulejo e piso c/ vidia	unid.	15			
39	Disco de makita liso água c/ vidia e s/ vidia p/ azulejo e piso	unid.	15			
40	Disco de policorte para corte 4 1/2"	unid.	15			
41	Disco para serra circular 71.4" 36 dentes	Unid.	15			
42	Enxada comum sem cabo	unid.	10			
43	Enxada Jacaré 3 libras sem cabo	unid.	20			
44	Enxada Jacaré 2 1/2 libras sem cabo	unid.	20			
45	Enxada sem cabo	unid.	15			
46	Escada de alumínio extensiva com 5 degraus	unid.	1			
47	Escada de alumínio extensiva com 7 degraus	unid.	1			
48	Escada de alumínio extensiva com 9 degraus	unid.	1			
49	Escada metálica de 5 degraus	Unid.	1			
50	Espátula nº 8	Unid.	5			
51	Espátula nº 10	Unid.	5			
52	Espátula nº 12	Unid.	5			
53	Facão nº10"	unid.	1			
54	Facão nº 14"	Unid.	1			
55	Facão nº 18"	Unid.	1			
56	Foice sem cabo	unid.	5			
57	Lápis para pedreiro	unid.	10			
58	Faca para roçadeira (lamina para roçadeira)	unid.	50			
59	Lima K&F chata	unid.	10			
60	Linha de pedreiro 100 m cada rolo	unid.	20			
61	Marreta com cabo de 1Kg	Unid.	3			
62	Marreta com cabo de 2 kg	Unid.	3			
63	Marreta com cabo de 8 kg	unid.	3			
64	Marreta com cabo de 10 KG	Unid.	3			
65	Martelo unha 20mm com	Unid.	5			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	cabo					
66	Martelo unha 23mm com cabo	Unid.	5			
67	Martelo unha 25mm com cabo	Unid.	5			
68	Martelo unha 27mm com cabo	unid.	5			
69	Martelo unha 29mm com cabo	unid.	5			
70	Motoserra a gasolina profissional	Unid.	1			
71	Nível de madeira 40 cm	Unid.	5			
72	Pá bico sem cabo	unid.	8			
73	Pá quadrada sem cabo	unid.	8			
74	Pé de cabra	unid.	3			
75	Pedra para esmeril (rebolo)	unid.	2			
76	Peneira grossa	unid.	5			
77	Peneira média	unid.	5			
78	Peneira fina	unid.	5			
79	Ponteiro aço	unid.	15			
80	Pistola Aplicadora	Unid.	2			
81	Picareta	unid.	3			
82	Ponteiro de Aço/ Ferro	Unid.	5			
83	Pulverizador agrícola de 20 litros	unid.	2			
84	Rolo de linha de pedreiro - 100 m	Unid.	5			
85	Roçadeira a gasolina profissional	Unid.	3			
86	Serrinha Starret	unid.	100			
87	Serrote com cabo nº 22	unid.	5			
88	Talhadeira chata de aço	unid.	5			
89	Trena 5 m	unid.	10			
90	Trena 10 m	unid.	10			
91	Trena 3 m	unid.	10			
92	Trena 30 m	unid.	2			
93	Trena 50 m	unid.	2			
94	Turquês armador 12"	unid.	10			
95	Tesoura para grama	unid.	5			
96	Vassourão cabo de madeira	unid.	20			
VALOR TOTAL					R\$	

LOTE 02 – MATERIAL HIDRÁULICO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor global
1	Adaptador pvc 1/2	Unid.	50			
2	Adaptador pvc 3/4	Unid.	50			
3	Adaptador pvc 3/2	Unid.	50			
4	Adaptador pvc 40	Unid.	50			
5	Adaptador pvc 50	Unid.	50			
6	Adaptador interno para mangueira preta 1/2	unid.	40			
7	Adaptador interno para mangueira preta 3/4	unid.	40			
8	Adaptador interno para mangueira preta 1"	unid.	40			
9	Adesivo plástico para tubo	unid.	50			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	pvc17 gr					
10	Adesivo plástico para tubo pvc 75gr	Unid.	50			
11	Adesivo plástico para tubo pvc c/ pincel 175gr	Unid.	50			
12	Braço de chuveiro de alumínio 40cm	Unid.	15			
13	Bucha de redução soldavel 25x20	unid.	60			
14	Bucha de redução soldavel 32x25	Unid.	50			
15	Bucha de redução soldavel 40x32	Unid.	40			
16	Bucha de redução soldavel 50x40	Unid.	30			
17	Bucha de redução soldavel 60x50	unid.	20			
18	Caixa descarga completa branca	unid.	50			
19	Caixa sinfonada 100x100x40	unid.	20			
20	Caixa sinfonada 100X100X50	unid.	20			
21	Caixa sinfonada 150x150x75	Unid.	30			
22	Caixa sinfonada 100x100x75	unid.	30			
23	Cap p/ tubo pvc água de 1/2	Unid.	50			
24	Cap p/ tubo pvc agua de 3/4	unid.	30			
25	Cap p/ tubo pvc água de 32	unid.	20			
26	Cap p/ tubo pvc água de 40	unid.	20			
27	Cap p/ tubo pvc água de 50	unid.	15			
28	Caproscavel de 20mm	unid.	20			
29	Caproscável de 25mm	unid.	20			
30	Caproscável de 32mm	unid.	15			
31	Caproscável de 40mm	unid.	15			
32	Cap para tubo de esgoto 40mm	Unid.	20			
33	Cap para tubo de esgoto 50mm	unid.	15			
34	Cap para tubo de esgoto 75mm	Unid.	20			
35	Cap para tubo de esgoto 100mm	Unid.	50			
36	Cap para tubo de esgoto 150mm	Unid.	15			
37	Conjunto de vaso sanitário completo	unid.	20			
38	Contra-válvulas de 40	unid.	10			
39	Curva 90° soldavel de 1/2	unid.	100			
40	Curva 45° soldavel de 1/2	unid.	100			
41	Curva 90° soldável de 3/4	unid.	50			
42	Curva 45° soldavel de 3/4	Unid.	50			
43	Curva 90° esgoto de 40	unid.	50			
44	Curva 45° esgoto de 40	unid.	50			
45	Curva 90° esgoto de 50	unid.	50			
46	Curva 45° esgoto de 50	unid.	50			
47	Curva 90° esgoto de 75	Unid.	50			
48	Curva 45° esgoto de 75	Unid.	50			
49	Curva 90° esgoto de 100	unid.	300			
50	Curva 45° esgoto de 100	Unid.	300			
51	Curva 45° esgoto de 150	Unid.	100			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

52	Curva 90° esgoto de 150	Unid.	100			
53	Ducha para banho (CHUVEIRO) 110V/220V	Unid.	15			
54	Emenda para mangueira preta 1/2	unid.	100			
55	Emenda para mangueira preta 3/4	Unid.	80			
56	Emenda para mangueira preta 1"	unid.	50			
57	Espude - bolsa para vaso	unid.	10			
58	Fita veda rosca de 10 m	unid.	150			
59	Flange pvc 1/2	unid.	40			
60	Flange pvc de 3/4	unid.	40			
61	Flange pvc de 32	unid.	40			
62	Flange pvc de 40	unid.	40			
63	Flange pvc de 50	Unid.	40			
64	Joelho 90° soldável de 1/2 liso	unid.	200			
65	Joelho 45° soldável de 1/2 liso	Unid.	100			
66	Joelho 90° soldável de 3/4 liso	Unid.	80			
67	Joelho 45° soldável de 3/4 liso	unid.	60			
68	Joelho 90° soldável de 32 liso	Unid.	50			
69	Joelho 45° soldável de 32 liso	Unid.	40			
70	Joelho 90° soldável de 40 liso	unid.	30			
71	Joelho 45° soldável de 40 liso	unid.	20			
72	Joelho 90° soldável de 50 liso	unid.	20			
73	Joelho 45° soldável de 50 liso	unid.	20			
74	Joelho 90° soldável mista 20x1/2 azul	Unid.	80			
75	Joelho 90° soldável mista 20x1/2	Unid.	60			
76	Joelho esgoto 45° de 40mm	unid.	100			
77	Joelho esgoto 90° de 40mm	Unid.	100			
78	Joelho esgoto 45° de 50mm	Unid.	50			
79	Joelho esgoto 90° de 50mm	unid.	50			
80	Joelho esgoto 45° de 75mm	Unid.	60			
81	Joelho esgoto 90° de 75mm	unid.	60			
82	Joelho esgoto 45° de 100mm	Unid.	200			
83	Joelho esgoto 90° de 100mm	Unid.	200			
84	Joelho esgoto 45° de 150mm	unid.	30			
85	Joelho esgoto 90° de 150mm	unid.	30			
86	Lavatório de louça branco	unid.	20			
87	Luva soldável 1/2 liso	unid.	150			
88	Luva soldável 3/4 liso	unid.	100			
89	Luva soldável 32 liso	unid.	30			
90	Luva soldável 40 liso	unid.	20			
91	Luva soldável 50 liso	unid.	10			
92	Luva soldável 60 liso	unid.	10			
93	Luva de correr soldável de 1/2	unid.	50			
94	Luva de correr soldável de 3/4	unid.	40			
95	Luva de correr soldável 32	unid.	20			
96	Luva de correr soldável de 40	unid.	10			
97	Luva de correr soldável de 50	unid.	10			
98	Luva de correr soldável de 60	unid.	10			
99	Luva de esgoto 40mm	unid.	80			
100	Luva de esgoto 50mm	unid.	70			
101	Luva de esgoto 75mm	unid.	60			
102	Luva de esgoto 100mm	unid.	150			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

103	Luva de esgoto 150mm	unid.	80			
104	Luva de redução soldável 25x20	unid.	50			
105	Luva de redução soldável 32x25	unid.	40			
106	Luva de redução soldável 40x32	unid.	30			
107	Luva de redução soldável 50x40	unid.	20			
108	Luva de redução soldável 60x50	unid.	15			
109	Luva de rosca de 1/2	unid.	40			
110	Luva de rosca de 3/4	unid.	30			
111	Luva de rosca de 32	unid.	20			
112	Luva de rosca de 40	Unid.	10			
113	Pia fibra 1,00x0,50	unid.	10			
114	Pia fibra 1,20x0,50	unid.	10			
115	Pia fibra 1,20x0,55	unid.	10			
116	Pia fibra 1,40x0,50	unid.	10			
117	Pia fibra 1,40x0,55	unid.	10			
118	Pia fibra 1,50x0,50	unid.	10			
119	Pia fibra 1,50x0,55	unid.	10			
120	Pia fibra 1,60x0,50	unid.	7			
121	Pia fibra 1,60x0,55	unid.	7			
122	Pia fibra 1,80x0,55	unid.	5			
123	Pia fibra 2,00X0,60	unid.	6			
124	Pia inox 1,00x0,55	unid.	5			
125	Pia inox 1,20x0,55	unid.	5			
126	Pia inox 1,50x0,55	unid.	5			
127	Pia inox 1,60x0,55	unid.	5			
128	Pia inox 1,80x0,55	unid.	5			
129	Pia de mármore 1,00x0,55	unid.	5			
130	Pia de mármore 1,00x0,52	unid.	5			
131	Pia de mármore 1,20x0,55	unid.	5			
132	Pia de mármore 1,50x0,55	unid.	5			
133	Pia de mármore 1,60x0,55	unid.	5			
134	Pia de mármore 1,80x0,55	unid.	5			
135	Pia de mármore 2,00x0,55	unid.	5			
136	Redução de esgoto 50x40	unid.	50			
137	Redução de esgoto 75x50	unid.	50			
138	Redução de esgoto 100x75	unid.	50			
139	Redução de esgoto 150x100	unid.	30			
140	Rabicho 30cm engate flexível	unid.	20			
141	Rabicho 40 cm engate flexível	unid.	20			
142	Rabicho 50 cm engate flexível	unid.	20			
143	Registro de pvc soldável 20mm-branco	unid.	6			
144	Registro de pvc soldável 25mm-branco	unid.	10			
145	Registro de pvc soldável 32mm - branco	unid.	15			
146	Registro de pvc soldável 40mm - branco	unid.	20			
147	Registro de esfera soldável 20mm-marrom	unid.	50			
148	Registro de esfera soldável 25mm-marrom	unid.	40			
149	Registro de esfera soldável	unid.	30			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	32mm-marrom					
150	Registro de esfera soldável 40mm-marrom	unid.	30			
151	Registro de pvc roscáveis 20mm-branco	unid.	30			
152	Registro de pvc roscáveis 25mm-branco	unid.	20			
153	Registro de pvc roscáveis 32mm-branco	unid.	20			
154	Registro de pvc roscáveis 40mm-branco	unid.	15			
155	Registro de esfera roscáveis 20mm-marrom	unid.	20			
156	Registro de esfera roscáveis 25mm-marrom	unid.	15			
157	Registro de esfera roscáveis 32mm-marrom	unid.	15			
158	Registro para máquina de lavar 20mm – branco	unid.	15			
159	Registro para máquina de lavar 25mm - branco	unid.	15			
160	Registro com esfera metal 20mm	unid.	30			
161	Registro com esfera metal 25mm	unid.	15			
162	Registro com esfera metal 32mm	unid.	10			
163	Registro com esfera metal 40mm	unid.	10			
164	Registro de pressão chuveiro 1/2 - 3/4	unid.	10			
165	Sifão inteligente	unid.	10			
166	Tampa p/ vaso sanitário jogo completo	unid.	10			
167	Tampão esgoto 100mm	unid.	3			
168	Tampão esgoto 40mm	unid.	10			
169	Tampão esgoto 50mm	unid.	10			
170	Tampão esgoto 75mm	unid.	10			
171	Tampão P.V.C 1"	unid.	10			
172	Tampão P.V.C. 1/2	unid.	60			
173	Tampão P.V.C 3/4	unid.	10			
174	Tampão P.V.C 40	unid.	10			
175	Tampão P.V.C 50	unid.	10			
176	Tanque fibra	unid.	10			
177	Tanque de plástico 24 litros comum	unid.	20			
178	Tê esgoto 100 mm	unid.	50			
179	Tê esgoto 100 x 50	unid.	25			
180	Tê esgoto 100 x 75	unid.	25			
181	Tê esgoto 150 mm	unid.	10			
182	Tê esgoto 40mm	unid.	25			
183	Tê esgoto 50 mm	unid.	25			
184	Tê esgoto 75 mm	unid.	25			
185	Te soldável para água 20mm	unid.	30			
186	Têsoldavel para água 25mm	unid.	30			
187	Tê soldável para água 32mm	unid.	15			
188	Tê soldável para água 40mm	unid.	6			
189	Tê soldável para água 50mm	unid.	5			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

190	Tê soldável c/ rosca 20mm	unid.	10			
191	Tê soldável c/ rosca 25mm	unid.	10			
192	Tê soldável c/ rosca 32mm	unid.	20			
193	Tê soldável c/ rosca 40mm	unid.	20			
194	Te p/ mangueira preta 20mm	unid.	40			
195	Tê p/ mangueira preta 25mm	unid.	30			
196	Tê p/ mangueira preta 32mm	unid.	20			
197	Tê soldável rosca azul 20mm	unid.	30			
198	tê soldável rosca azul 25mm	unid.	20			
199	Têsoldavel rosca azul 32mm	unid.	20			
200	Torneira p/ lavatórios plástico de ½	unid.	40			
201	Torneira p/ lavatórios de metal de ½	unid.	15			
202	Torneira para filtro de água	unid.	15			
203	Torneira p/ pia de plástico comum de 1/2	unid.	50			
204	Torneira para jardim comum de ½	unid.	50			
205	Torneira para balcão de plástico longa de ½	unid.	20			
206	Torneira para parede de plástico longa de 1/2	unid.	20			
207	Torneira metálica	unid.	15			
208	Torneira de pia metal de ½	unid.	15			
209	Tubo pvc soldável 20x6m C.A.	unid.	100			
210	Tubo pvc soldável 25x6m C.A.	unid.	60			
211	Tubo pvc soldável 32x6m C.A.	unid.	40			
212	Tubo pvc soldável 40x6m C.A.	unid.	30			
213	Tubo pvc soldável 50x6m C.A.	unid.	15			
214	Tubo pvc soldável 60x6m C.A.	unid.	15			
215	Tubo pvc esgoto 40x6m C.A.	unid.	30			
216	Tubo pvc esgoto 50x6m C.A.	unid.	30			
217	Tubo pvc esgoto75x6m C.A.	unid.	30			
218	Tubo pvc esgoto 100x6m C.A.	unid.	200			
219	Tubo pvc esgoto 150x6m C.A.	unid.	100			
220	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 20 mm	unid.	6			
221	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 25 mm	unid.	5			
222	Tubo mangueira preta polietileno rolo c/ 100m de 32 mm	unid.	2			
223	Válvula americana plástica de 1"	unid.	4			
224	Válvula plasticas para lavatório e pia	unid.	30			
225	Válvula plástica p/ tanque	unid.	20			
226	Válvula cromada para pia	unid.	15			
227	Vaso sanitário acoplado	unid.	10			
228	Vaso sanitário comum	unid.	20			
VALOR ESTIMADO					R\$	

LOTE 03 – MATERIAL ELÉTRICO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor	Valor
------	-----------	-------	--------	-------	-------	-------



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

					unitário	global
1	Benjamim	unid.	10			
2	Bocal de porcelana (receptaco E 40)	unid.	50			
3	Bocal de porcelana (receptaco E 27)	unid.	50			
4	Cabo 10mm (rigido)	m	300			
5	Cabo 16mm (rígido)	m	100			
6	Cabo 25mm (rígido)	m	200			
7	Cabo flex 10mm	m	200			
8	Cabo flex 16mm	m	200			
9	Cabo flex. 2,5 mm	m	600			
10	Cabo flexível 4m	m	500			
11	Cabo flexível 6m	m	500			
12	Cabo para telefone 10Mts	m	3			
13	Cabo para telefone 5 mts	m	5			
14	Cabo para telefone 3Mts	m	10			
15	Caixa de passagem elétrica plástico 3x3	unid.	15			
16	Caixa de passagem elétrica plástico 4x2	unid.	100			
17	Caixa de passagem elétrica plástico 4x4	unid.	100			
18	Caixa de passagem elétrica metálico 3x3	unid.	100			
19	Caixa de passagem elétrica metálico 4x2	unid.	100			
20	Caixa de passagem elétrica metálico 4x4	unid.	100			
21	Caixa para 12 disjuntores alterar a ordem alfabética	unid.	2			
22	Caixa para 3 disjuntores	unid.	2			
23	Caixa para 6 disjuntores	unid.	2			
24	Chuveiro plástico grande	unid.	5			
25	Campanhia - dim dom	unid.	5			
26	Conector porcelana 10 mm	unid.	10			
27	Disjuntor bifásico 10 A	unid.	10			
28	Disjuntor bifásico 20 A	unid.	10			
29	Disjuntor bifásico 30 A	unid.	30			
30	Disjuntor bifásico 40 A	unid.	20			
31	Disjuntor bifásico 60 A	unid.	15			
32	Disjuntor monofásico 10 A	unid.	10			
33	Disjuntor monofásico 15 A	unid.	10			
34	Disjuntor monofásico 20 A	unid.	10			
35	Disjuntor monofásico 30 A	unid.	10			
36	Disjuntor monofásico 40 A	unid.	10			
37	Disjuntor trifásico 100 A	unid.	2			
38	Disjuntor trifásico 60 A	unid.	5			
39	Disjuntor trifásico 70 A	unid.	2			
40	Disjuntor trifásico 90 A	unid.	2			
41	Eletrodutoconduíteflex 1/2, 3/4 rolo c/ 50m	unid.	15			
42	Eletroduto rosca 1/2,3/4 com 3 metros	unid.	30			
43	Eletroudo	Kg	10			
44	Extensão de 10 m	unid.	10			
45	Extensão de 5 m	unid.	10			
46	Extensão de 5m com 3 saídas	unid.	10			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

47	Extensão de 3m	unid.	10			
48	Fio 1,5 mm - 100 m (rolo cada) rígido	rolos	10			
49	Fio 2,5 mm - 100 m (rolo cada) rígido	Rolos	10			
50	Fio 4 mm - 100 m rolo rígido	Rolos	10			
51	Fio 6 mm - 100 m rolo rígido	Rolos	6			
52	Fio para telefone rolo 10m	Rolos	2			
53	Fio paralelo 1mm - 100m cada rolo	rolos	3			
54	Fio paralelo 1,5 mm - 100 m cada rolo	rolos	10			
55	Fio paralelo 2,5 mm - 100 m cada rolo	rolos	15			
56	Fio paralelo 4 mm - 100m cada rolo	Rolos	2			
57	Fita isolante 10 m	unid.	100			
58	Fita isolante alta fusão 19 x 10 0,76 - 10m	unid.	5			
59	Globo ESF 8x4 transparente	unid.	10			
60	Globo Esférico 11x6 transparente	Unid.	20			
61	Interruptor 2 seções com tomada com placa	unid.	50			
62	Interruptor 1 seção interno com placa	unid.	50			
63	Interruptor 2 seções interno com placa	unid.	50			
64	Interruptor 3 seções interno com placa	Unid.	50			
65	Interruptor 1 seção com tomada com placa	unid.	50			
66	Interruptor 1 tecla simples	unid.	50			
67	Lâmpada fluorescente Econ 15 w - 20 w - 25 w	unid.	150			
68	Lâmpada fluorescente de 20 tubular	unid.	100			
69	Lâmpada fluorescente de 40 tubular	unid.	20			
70	Lâmpada Fluorescente 30w, 46w	unid.	10			
71	Lâmpada par 20 halógena vermelha 50w	Unid.	15			
72	Lâmpada mista 220 - 160 w E 27	unid.	100			
73	Lâmpada mista 220 - 250 w E 27	unid.	15			
74	Lâmpada par 20 halógena azul - 50w	unid.	60			
75	Lâmpada vapor de sódio 150 w	unid.	15			
76	Lâmpada vapor mercúrio de 400 w E 40	unid.	10			
77	Lâmpada vapor mercúrio de 250 w 220 v E 40	unid.	15			
78	Lâmpada vapor metálica de 400 w	unid.	20			
79	Lâmpada vapor metálica de 250w	unid.	15			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

80	Lâmpada de emergência	unid.	30			
81	Luminária para lâmpada fluorescente 20 w	unid.	30			
82	Luminária para lâmpada fluorescente 40 w	unid.	25			
83	Padrão de luz completo	unid.	5			
84	Pino fêmea para tomada	unid.	30			
85	Pino macho para tomada	unid.	30			
86	Plafonier de plástico p/ 1 lâmpada	unid.	50			
87	Quadro para 2 disjuntores	unid.	2			
88	Quadro para 6 disjuntores	unid.	2			
89	Quadro para 10 disjuntores	unid.	2			
90	Reator convencional 1x20 w 127w	unid.	30			
91	Reator de vapor de mercúrio metálico de 250w	unid.	15			
92	Reator de vapor de mercúrio metálico de 400w	unid.	15			
93	Reator eletrônico partida rápida 1 x 20 w	unid.	20			
94	Reator eletrônico partida rápida 1 x 40 w	unid.	20			
95	Reator eletrônico partida rápida 2 x 20 w	unid.	40			
96	Reator eletrônico partida rápida 2 x 40 w	unid.	25			
97	Reator vapor desódio metálico 150 w afp	unid.	5			
98	Reator vapor metálico 400 w	unid.	10			
99	Reator vapor metálico 250 w	unid.	15			
100	Rele fotoelétrico 127 v	unid.	10			
101	Rele fotoelétrico 220 v	unid.	10			
102	Start 20 w	unid.	40			
103	Start 40 w	unid.	5			
104	Tomada externa com placa	unid.	50			
105	Tomada interna com placa	unid.	50			
VALOR ESTIMADO					R\$	

LOTE 04 – MATERIAL DE PINTURA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor global
1	Água raz 900ml	unid.	20			
2	Bisnaga corante - cores variadas	unid.	100			
3	Brocha quadrada nylon média	unid.	100			
4	Brocha redonda	unid.	10			
5	Cabo para pintura	unid.	30			
6	Estopa 500 g	pacote	30			
7	Líquido selador - 3600 ml	galão	15			
8	Líquido selador – 18litros	galão	10			
9	Massa corrida 18 kg	unid.	10			
10	Massa corrida 3600 ml	unid.	10			
11	Massa de calafetar - 350g	unid.	5			
12	Pincel/trincha 1 ½	unid.	20			
13	Pincel 1"	unid.	20			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

14	Pincel 2 ½	unid.	20			
15	Pincel 2"	unid.	20			
16	Pincel 3 ½	unid.	30			
17	Pincel 3"	unid.	20			
18	Pincel 4"	unid.	20			
19	Pincel de ½	unid.	20			
20	Pó Xadrez 250g - cores variadas	unid.	20			
21	Resina 900 ml	unid.	5			
22	Resina 5 l	unid.	5			
23	Rolo espuma 5 cm	unid.	10			
24	Rolo espuma 9 cm	unid.	10			
25	Rolo espuma 15 cm	unid.	15			
26	Rolo espuma 23 cm com suporte	unid.	15			
27	Rolo espuma 23 cm	unid.	15			
28	Rolo lã de carneiro 23 cm	unid.	50			
29	Rolo lã de carneiro 23 cm C/ suporte	unid.	50			
30	Rolo poliéster 9 cm	unid.	50			
31	Rolo poliéster 15 cm	unid.	20			
32	Rolo poliéster 23 cm	unid.	35			
33	Rolo poliéster 5 cm	unid.	20			
34	Saco de cal hidratado 20 kg	unid.	100			
35	Saco de cal para pintura 8 kg	unid.	100			
36	Saco de cal para pintura 7 kg	unid.	100			
37	Tinner 5 l 1001	unid.	10			
38	Tinner 5 l 2002	unid.	10			
39	Tinner 900 ml 1001	unid.	10			
40	Tinner 900 ml 2002	unid.	10			
41	Tinta Spray decor - cores variadas - 250 g	unid.	10			
42	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. externo	unid.	100			
43	Tinta acrílica 18 l Látex P.V.A. interno	unid.	100			
44	Tinta acrílica interno 18 l semi-brilho cor a ser definida	unid.	100			
45	Tinta em pó - pacote 4 kg	unid.	300			
46	Tinta esmalte 3.600 ml cor branca	unid.	60			
47	Tinta esmalte 900 ml - cor a ser definida	unid.	40			
48	Tinta esmalte sintético 3.600 ml - cor a ser definida	unid.	60			
49	Tinta Látex 3.600 ml - cor a ser definida	unid.	40			
50	Tinta Nova Cor para piso 18 l - cor a ser definida	unid.	40			
51	Tinta nova cor para piso 3.600 ml - cor a ser definida	unid.	20			
52	Verniz 3.600 ml brilhante	unid.	20			
53	Verniz 3.600 ml mogno	unid.	15			
54	Verniz 3.600 ml marítimo	unid.	15			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

55	Verniz 3.600 ml incolor	unid.	10			
56	Verniz 3.600 ml cor a ser definida	unid.	10			
57	Verniz 900 ml brilhante	unid.	8			
58	Verniz 900ml mogno	unid.	8			
59	Verniz 900 ml cor a ser definida	unid.	10			
VALOR ESTIMADO					R\$	

LOTE 05 – EPI'S						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor global
1	Abafador de ruídos	unid.	20			
2	Bota de Borracha Cano Longo	unid.	60			
3	Bota de Borracha Cano curto	unid.	60			
4	Botina de couro	unid.	60			
5	Botina de raspa	unid.	60			
6	Capa de Chuva	unid.	60			
7	Caneleira para roçadeira	unid.	10			
8	Camisas PV Silkada	Unid.	100			
9	Calças de brim	Unid.	100			
10	Garrafa térmica 3,5 litros	unid.	20			
11	Garrafa térmica 5 litros	unid.	10			
12	Luva cano longo forrada verde	Unid.	30			
13	Luva de borracha preta cano longo	Par	100			
14	Luva de borracha preta cano curto	Par	100			
15	Luva de couro	Par	30			
16	luva de couro verde	Par	30			
17	Luva de raspa cano longo	Par	50			
18	Luva de raspa cano curto	Par	50			
19	Mascara de proteção para pintura	Unid.	30			
20	Máscara de proteção para produto químico	unid.	50			
21	Marmita térmica	unid.	60			
22	Óculos de segurança	unid.	30			
VALOR ESTIMADO					R\$	

LOTE 06 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor global
1	Arame farpado rolo com 250 m	unid.	10			
2	Arame galvanizado - OBS: nos tamanhos 10-12-14-16-18	Kg	15			
3	Arame recuzido com 1 kg	Kg	50			
4	Abraçadeira tipo "U" tamanho a ser definido	Unid.	60			
5	Abraçadeira para mangueira polietileno tamanho a ser definido	unid.	100			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

6	Abraçadeira branca tamanho a ser definido	Unid.	800			
7	Balde para massa	Unid.	30			
8	Balsa para vaso sanitário	unid.	10			
9	Basculante 60 x 60	unid.	10			
10	Bóia de 1/2 completa	unid.	20			
11	Bucha 10 mm	unid.	150			
12	Bucha 6 mm	Unid.	150			
13	Bucha 5 mm	unid.	150			
14	Bucha 12 mm	unid.	150			
15	Bucha 8 mm	unid.	150			
16	Cadeado medio 20 mm	unid.	40			
17	Cadeado médio 25 mm	unid.	40			
18	Cadeado médio 30 mm	unid.	40			
19	Cadeado médio 35 mm	unid.	40			
20	Cadeado médio 40 mm	unid.	40			
21	Cadeado médio 45 mm	unid.	40			
22	Cadeado médio 50 mm	unid.	40			
23	Cadeado médio 60mm	unid.	40			
24	Caixa d'água 500 l fibra	unid.	10			
25	Caixa d'água 1.000 l fibra	unid.	5			
26	Caixa d' água 5.000 l fibra	unid.	5			
27	Caixa d' água 250 l fibra	unid.	10			
28	Caixa d'água 310 l fibra	unid.	10			
29	Canhão / Miolo para fechadura	unid.	10			
30	Cola Araldite 16 g	unid.	10			
31	Cola Araldite 23 g	unid.	10			
32	Cola para madeira - 500 g	vidro	10			
33	Dobradiças 1"	unid.	30			
34	Dobradiças 1" ½	Unid.	30			
35	Dobradiças 2"	unid.	30			
36	Dobradiças 2" ½	unid.	30			
37	Dobradiças 3"	unid.	30			
38	Durepox - 100 g	unid.	15			
39	Fechadura para porta comum	unid.	50			
40	Fechadura para porta colonial	unid.	10			
41	Gancho completo de ferro	unid.	50			
42	Grampo de cerca pacote	Kg	20			
43	Guarnição jogo completo	unid.	50			
44	Janela de ferro fechada laminada 1,00 x 1,00	unid.	40			
45	Janela de ferro fechada laminada 1,20 x 1,00	unid.	40			
46	Janela de ferro para vidro 1,00 x 1,20	unid	40			
47	Janela de ferro para vidro 1,50 x 1,20	unid.	40			
48	Lixa de água (400, 320, 240, 220, 120, 100)	unid.	300			
49	Lixa de ferro (100, 80, 50, 36)	unid.	200			
50	Lixa de madeira (50, 60, 80, 100,120, 150, 180)	unid.	280			
51	Lixa de massa (50, 60, 80, 100, 120, 180, 220, 240)	unid.	480			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

52	Lona plástica preta largura 4 e 6m	m	150			
53	Lona plástica preta revestida de branco dupla face 8 x 100 m	m²	150			
54	Massa plástica - lata 400 g	unid.	20			
55	Massa de calafetar - 350g	unid.	5			
56	Palha de aço n° 1- pacote com 20 unidades	pacote	20			
57	Parafuso 1/4 x 75	unid.	50			
58	Parafuso 10 mm	unid.	50			
59	Parafuso 3,5 x 75	unid.	50			
60	Parafuso 3/8 x 10	unid.	50			
61	Parafuso 3/8 x 3	unid.	100			
62	Parafuso 3/8 x 3 1/2 sextavado	unid.	150			
63	Parafuso 4,2 x 25	unid.	50			
64	Parafuso 90	unid.	50			
65	Parafuso de 3 cm	unid.	50			
66	Parafuso para dobradiça	unid.	100			
67	Parafuso para pia c/ bucha	unid.	50			
68	Parafuso para vaso com bucha	unid.	30			
69	Parafuso p/ telha de amianto - 5/16	unid.	200			
70	Parafuso p/ telha de amianto 10cm	unid.	200			
71	Porta de 60 laminada metalon	unid.	40			
72	Porta de 70 laminada metalon	unid.	40			
73	Porta de 80 laminada metalon	unid.	40			
74	Porta de ferro 80 - 70 para vidro	unid.	40			
75	Porta lisa 60 madeira para pintura	unid.	40			
76	Porta lisa 70 madeira para pintura	unid.	40			
77	Porta lisa 80 madeira para pintura	unid.	40			
78	Prego 10 x 10 - pacote 500g	unid.	20			
79	Prego 12 x 12 - pacote 1 kg	unid.	20			
80	Prego 15 x 15 - pacote 1 kg	unid.	20			
81	Prego 16 x 21 - pacote 1 kg	unid.	30			
82	Prego 17 x 21 - pacote 1 kg	unid.	40			
83	Prego 17 x 27 - pacote 1 kg	unid.	30			
84	Prego 18 x 30 - pacote 1 kg	unid.	100			
85	Prego 19 x 36 - pacote 1 kg	unid.	50			
86	Prego 20 x 42 - pacote 1 kg	unid.	20			
87	Prego 22 x 48 - pacote 1 kg	unid.	20			
88	Prego 25 x 72 - pacote 1 kg	unid.	20			
89	Prego 26 x 72 - pacote 1 kg	unid.	10			
90	Prego para mata-burro - 25/72 - pacote 1 kg	unid.	10			
91	Prego para telha de amianto 18 x 30 - pacote 500g	unid.	50			
92	Prego para telha de amianto 18 x 30 - pacote 500g	unid.	50			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
 Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

93	Suporte para cadeado grande	unid.	20			
94	Suporte para cadeado médio	unid.	20			
95	Telha fibro cimento amianto 244 x 50	unid.	300			
96	Telha fibro cimento amianto 1,83 x 1,10 x 5mm	unid.	300			
97	Telha fibro cimento amianto 2,44 x 1,10 x 5mm	unid.	400			
98	Telha colonial	unid.	300			
99	Trinco para porta grande	unid.	100			
100	Trinco para porta pequeno	unid.	100			
101	Veda calha de 285 g	unid.	5			
102	Veda junta - 75 g	unid.	5			
VALOR ESTIMADO				R\$		

LOTE 07 – FERRAGENS						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor global
1	Barra de ferro 10.0 (3/8)	unid.	200			
2	Barra de ferro 12.5 (1/2)	unid.	30			
3	Barra de ferro 4.2	unid.	200			
4	Barra de ferro 5.0 (3/16)	unid.	380			
5	Barra de ferro 6.3 (1/4)	unid.	100			
6	Barra de ferro 8.0 (5/16)	unid.	150			
7	Barra roscada - 1/4, 5/16, 3/8	unid.	5			
8	Estribos medida a ser definida	unid.	1000			
9	Coluna pronta 6m c/ barra de ferro 5/16 e estribo 4.2	unid.	150			
VALOR ESTIMADO				R\$		

LOTE 08: PISOS, AZULEJOS, ARGAMASSA E REJUNTE						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor global
1	Azulejo comum no tamanho 33 x 45 cor a ser definida	m ²	200			
2	Azulejo comum no tamanho 45 x 32 cor a ser definida	m ²	200			
3	Azulejo comum nos tamanho 32 x 57 cor a ser definida	m ²	200			
4	azulejo comum no tamanho 15 x 15 cor a ser definida	m ²	200			
5	Azulejo comum nos tamanho 20x20 cor a ser definida	m ²	200			
6	Azulejo comum nos tamanho 34x50 cor a ser definida	m ²	200			
7	Azulejo comum nos tamanho 30x60 cor a ser definida	m ²	200			
8	Azulejo comum nos tamanho 45x45 cor a ser definida	m ²	200			
9	Azulejo comum no tamanho 60 x 60	m ²	200			
10	Argamassa - pacote 20 kg ac1	m ²	150			
11	Argamassa - pacote 20 kg ac2	m ²	100			
12	Arganassa - pacote 20 kg ac3	m ²	80			
13	Piso antiderrapante 15 x 15 P14 - cor	m ²	200			



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

	a ser definida					
14	Piso antiderrapante 50 x 50 - cor a ser definida	m ²	200			
15	Piso antiderrapante 35 x 35 - cor a ser definida	m ²	200			
16	Piso comum 45 x45 - cor a ser definida	m ²	200			
17	Piso comum 50 x 50 - cor a ser definida	m ²	200			
18	Piso comum 40x40 cor a ser definida	m ²	200			
19	Piso comum 35 x 35 - cor a ser definida	m ²	200			
20	Rejunte 01 kg	unid.	100			
VALOR ESTIMADO					R\$	

LOTE 09: CIMENTO						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor global
1	Saco de cimento CP II	unid.	1.500			
2	Massa fina – saco	unid.	200			
3	Argamassa Argatex 20kg	unid.	200			
4	Cimento branco 1 kg	unid.	50			
5	Filito – saco	unid.	500			
VALOR ESTIMADO					R\$	

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, para os descontos propostos, foram considerados todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do proponente: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2017



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CHÁCARA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, na cidade de Chácara – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.137/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Damião Duque, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Chácara - MG, ora denominado **Promitente Contratante**, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **Promitente Contratada**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 2075/2013 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017 para REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº 031/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados para aquisição eventual e futura os preços abaixo indicados:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor global

1.2 – A Promitente Prestadora detentora da Ata de Registro deverá disponibilizar os produtos licitados nos exatos moldes do edital e desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES** a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Promitente Contratante – Município de Chácara – MG **não** será obrigado a contratar, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Promitente Prestadora detentora da ata.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 008/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da Promitente Prestadora detentora da ata.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Promitente Contratante – Município de Chácara – MG.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.4.1 – Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.5 – O CNPJ da Promitente Prestadora Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Prestadora detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1 – Os produtos licitados deverão ser disponibilizados ao Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação.

4.2 – A empresa vencedora deverá apontar na nota fiscal os produtos entregues, com indicação expressa do quantitativo fornecido.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DO PROMITENTE CONTRATANTE:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.

5.1.2 – Aplicar, à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso.

5.1.3 - Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.

5.1.5 - Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – DA PROMITENTE PRESTADORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital.

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.4 – Fornecer os produtos licitados no preço, prazo e marca estipulados na proposta, observando sempre a boa qualidade e os padrões exigidos no edital.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de fornecimento decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela Promitente Prestadora detentora da ata.

6.2 – A Promitente Prestadora detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A Promitente Prestadora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Chácara- MG, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com o Município de Chácara, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas no item 12.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Chácara.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 12.1, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, que deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 – O Município de Chácara poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 008/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Promitente Contratante quando:

9.1.1 – a Promitente Prestadora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – a Promitente Prestadora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e o Promitente Contratante não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a Promitente Prestadora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Promitente Contratante, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Promitente Contratante, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a Promitente Prestadora não acatar a revisão dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Promitente Contratante.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 – Pela Promitente Prestadora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo do Promitente Contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da Promitente Prestadora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência 10 (dez) dias, facultado ao Promitente Contratante a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos materiais objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar o quantitativo da compra.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 008/2017 e a proposta da Empresa _____, classificada em 1º lugar no referido certame.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.555/00. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Juiz de Fora - MG como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Chácara, ____ de _____ de 2017.

Município de Chácara
Prefeito Municipal

Empresa detentora da Ata

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: